



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA.

2021

Anexos da Lei nº 4.320/1964.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756
E-Mail: prefeitura@paranatinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SUMÁRIO - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

001	Ofício de encaminhamento.	Fls	001
002	Lei Orçamentária Anual.	Fls	002/007
003	Comprovante de publicação e ampla divulgação (no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação) e/ou declaração de publicação ou carimbo, quando em murais ou quadros de aviso, inclusive em meios eletrônicos;	Fls	008/016
004	Quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 (que integrarão a Lei do Orçamento):		
	I. sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;	Fls	017
	II. quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4320/64;	Fls	018
	III. receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4320/64;	Fls	019/025
	IV. natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;	Fls	026/027
	V. quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;	Fls	028/034
	VI. quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;	Fls	035/036
	VII. quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei nº 4320/64;	Fls	037/051
	VIII. quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;	Fls	052/055
	IX. quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4320/64;	Fls	056/059
	X. quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4320/64;	Fls	060/064
	XI. quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;	Fls	065
	XII. quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;	Fls	066/069
	XIII. tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;	Fls	070
	XIV. descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;	Fls	071/125

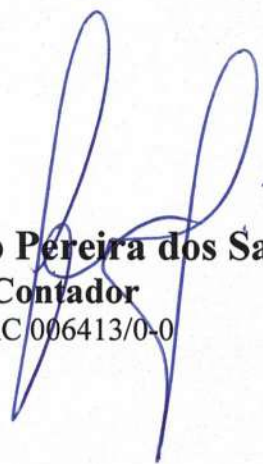


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

	XV. demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	Fls	126
05	Novos conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 5º;		
	a) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO (exigido dos municípios com mais de 50.000 hab ou que não tenham formalizada a opção a que se refere o art. 63 da LRF);	Fls	127/138
	b) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;	Fls	139
	c) comprovação de que a LOA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas.	Fls	140/147
06	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Fls	148


Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal


Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga MT, 06 de janeiro de 2021.

Ofício nº 009/2021-Gabinete do Prefeito.

Assunto.:

Encaminhamos LOA/2021.


Cód. de Triagem nº 1112648.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, a **Lei nº 2055 de 02 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paranatinga para o exercício de 2021 e seus respectivos anexos**, para apreciação da equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

CPF. 550.450.651-49

RG. 0306291-5/SJ-MT.

End.: Rua Apolônio Bouret de Melo nº 266 ,

Bairro.: Centro – Paranatinga - MT.

A sua Excelência,

O Conselheiro.

Guilherme Antônio Maluf

DD – Presidente do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756

E-Mail: prefeitura@paranatinga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2055/2020

PUBLICADO

102 / 102 / 2020
Jairiel Junior

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta
e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais) compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos
Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as
entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor
Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de
Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em
R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões, e Novecentos Mil Reais).

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de
Paranatinga – MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes
desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 93.080.000, (Noventa e Três Milhões e
Oitenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções
Tributárias no valor de R\$ 9.120.000,00 (Nove Milhões, Cento e Vinte Mil Reais),
totaliza-se uma Receita Líquida de R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Novencentos e Sessenta Mil Reais), para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.120.000,00	0,00	-9.120.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL Ffs. Rubrica
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.337.500,00	0,00	10.337.500,00
Contribuições	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Patrimonial	430.000,00	15.000,00	445.000,00
Receita de Serviços	51.000,00	0,00	51.000,00
Transferências Correntes	67.775.089,52	6.259.264,84	74.034.354,36
Outras Receitas Correntes	3.144,14	0,00	3.144,14
Total das Receitas Correntes	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
Total das Receitas de Capital	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-70.000,00	0,00	-70.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-9.050.000,00	0,00	-9.050.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-9.120.000,00	0,00	-9.120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições	0,00	2.145.300,00	2.145.300,00
Receita de Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	500,00	500,00
Total das Receitas Correntes	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	51.476.885,88	21.384.800,00	72.861.685,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.544.335,99	13.920.400,00	38.464.735,99
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	0,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	26.921.549,89	7.464.400,00	34.385.949,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.730.914,12	757.400,00	5.488.314,12
Investimentos	4.432.914,12	757.400,00	5.190.314,12
Amortização da Dívida	298.000,00	0,00	298.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DESPESAS CORRENTES	0,00	2.922.000,00	2.922.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	614.000,00	614.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.000,00	26.000,00
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
Gabinete do Prefeito	3.155.824,89	0,00	3.155.824,89
Secretaria Mun. de Finanças	5.082.900,00	0,00	5.082.900,00
Secretaria Mun. de Administração	1.549.900,00	0,00	1.549.900,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	26.875.514,12	0,00	26.875.514,12
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
Secretaria Mun. De Agricultura	272.000,00	0,00	272.000,00
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária	505.000,00	0,00	505.000,00
Secretaria Mun. de Transportes	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			0,00
01. Legislativa	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
04. Administração	9.844.624,89	0,00	9.844.624,89
08. Assistência Social	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
10. Saúde	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
12. Educação	26.592.414,12	0,00	26.592.414,12
13. Cultura	283.100,00	0,00	283.100,00
15. Urbanismo	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
18. Gestão Ambiental	260.000,00	0,00	260.000,00
20. Agricultura	70.000,00	0,00	70.000,00
23. Comercio e Serviços	32.000,00	0,00	32.000,00
26. Transporte	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
27. Desporto e Lazer	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
28. Encargos Especiais	309.000,00	0,00	309.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
09. Previdência Social	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	56.917.800,00
Orçamento da Seguridade Social	27.042.200,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Saúde	18.235.900,00
Assistência Social	3.906.300,00
Previdência Social	4.900.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	83.960.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de 2,00 % (Dois por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal 2.013 de 15 de Setembro de 2020 – LDO, art. 12, e ainda:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II - Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 2,00% (Dois por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.

III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações “fontes de recursos” de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 11 de Dezembro de 2020, de número **3.624**, está disponível.

Baixar edição


11/12/20 3.624

Edição COVID-19


(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2020/12/11/7537_a9fc8129-2756-4ec7-9192-d3a4c3045380_2020-12-11.pdf)


 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)


 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Dezembro de 2020.

LEI Nº 2055/2020

LEI Nº 2055/2020

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (www.amm.org.br/)

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais) compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.


Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões, e Novecentos Mil Reais).

CAPÍTULO II**DA PREVISÃO DA RECEITA**

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga - MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 93.080.000, (Noventa e Três Milhões e Oitenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 9.120.000,00 (Nove Milhões, Cento e Vinte Mil Reais), totaliza-se uma Receita Líquida de R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais), para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.120.000,00	0,00	-9.120.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00



 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.337.500,00	0,00	10.337.500,00
Contribuições	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Patrimonial	430.000,00	15.000,00	445.000,00
Receita de Serviços	51.000,00	0,00	51.000,00
Transferências Correntes	67.775.089,52	6.259.264,84	74.034.354,36
Outras Receitas Correntes	3.144,14	0,00	3.144,14
Total das Receitas Correntes	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
Total das Receitas de Capital	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-70.000,00	0,00	-70.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-9.050.000,00	0,00	-9.050.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-9.120.000,00	0,00	-9.120.000,00



 TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  (http://www.amm.org.br/)			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições	0,00	2.145.300,00	2.145.300,00
Receita de Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	500,00	500,00
Total das Receitas Correntes	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

CAPÍTULO III**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	51.476.885,88	21.384.800,00	72.861.685,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.544.335,99	13.920.400,00	38.464.735,99
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	0,00	11.000,00



 Despesas Correntes	26.921.549,89	7.464.400,00	34.385.949,89		
Despesas de Capital	4.432.914,12	757.400,00	5.488.314,12		
Investimentos	4.432.914,12	757.400,00	5.190.314,12		
Amortização da Dívida	298.000,00	0,00	298.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00		
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.922.000,00	2.922.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	614.000,00	614.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.000,00	26.000,00		
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00		
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00		
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00		
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00		

II. - Por Órgãos de Governo:




 ESPECIFICAÇÃO Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso  (http://www.amm.org.br/)	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
Gabinete do Prefeito	3.155.824,89	0,00	3.155.824,89
Secretaria Mun. de Finanças	5.082.900,00	0,00	5.082.900,00
Secretaria Mun. de Administração	1.549.900,00	0,00	1.549.900,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	26.875.514,12	0,00	26.875.514,12
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
Secretaria Mun. De Agricultura	272.000,00	0,00	272.000,00
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Industria, Comércio e Regularização Fundiária	505.000,00	0,00	505.000,00
Secretaria Mun. de Transportes	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

III. - Por Funções:



ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	(http://www.amm.org.br/)		0,00
01. Legislativa	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
04. Administração	9.844.624,89	0,00	9.844.624,89
08. Assistência Social	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
10. Saúde	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
12. Educação	26.592.414,12	0,00	26.592.414,12
13. Cultura	283.100,00	0,00	283.100,00
15. Urbanismo	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
18. Gestão Ambiental	260.000,00	0,00	260.000,00
20. Agricultura	70.000,00	0,00	70.000,00
23. Comercio e Serviços	32.000,00	0,00	32.000,00
26. Transporte	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
27. Desporto e Lazer	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
29. Encargos Especiais	309.000,00	0,00	309.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
09. Previdência Social	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00



 TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00
---	----------------------	----------------------	----------------------



(<http://www.amm.org.br/>)

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	56.917.800,00
Orçamento da Seguridade Social	27.042.200,00
Saúde	18.235.900,00
Assistência Social	3.906.300,00
Previdência Social	4.900.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	83.960.000,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de 2,00 % (Dois por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal 2.013 de 15 de Setembro de 2020 – LDO, art. 12, e ainda:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II - Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 2,00% (Dois por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.

III - Fica autorizadas alterações orçamentárias entre fontes de destinações “fontes de recursos” de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL





Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)





ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.145.300,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun	2.145.300,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.145.200,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.145.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	RPPS EXECUTIVO	2.100.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	RPPS LEGISLATIVO	45.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	100,00		
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		450.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	450.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	450.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	445.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	445.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	435.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio E	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - F	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	374.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	FETHAB	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	CONV. SAUDE	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	CONV. EDUCACAO	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	OUTROS CONVENIOS	298.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rendimentos conta LC 173	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.99	OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		51.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		74.034.354,36	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.425.108,08		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.425.108,08		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.920.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro	810.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal	810.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho	610.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho - Principal	610.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.500.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	1.755.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	255.000,00		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais	1.000.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi	5.173.291,72		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	2.951.178,20		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	2.951.178,20		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB FIXO			
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PAB VARIAVEL	134.249,88		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	772.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	MANUTENCAO ACADEMIAS DE SAUDE	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	107.040,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	241.015,44		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	1.190.072,88		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV DE ATENCAO BASICA A SAUDE	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	ENFRENT. EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINARIO)	100.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.178.273,92		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.178.273,92		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	MAC	723.523,92		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	SAMU	204.750,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	APOIO EXTRAORDINARIO MAC	250.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	REDE CEGONHA			
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	292.839,60		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	292.839,60		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	13.537,80		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	159.600,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 5%	8.400,00		
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	INCENTIVO VIG. EM SAUDE	111.301,80		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	250.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	FARMACIA BASICA	250.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	1.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO SUAS	1.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo	500.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	500.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19)	500.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	1.150.089,52		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	690.114,12		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	690.114,12		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.240,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.240,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	335.926,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ	335.926,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	MERENDA - FUNDAMENTAL	144.408,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	MERENDA - EJA	4.608,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	MERENDA - PRÉ	68.932,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	MERENDA - AEE	80.892,00		
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	MERENDA - CRECHE	2.014,00		
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	MERENDA - INDIGENA	35.072,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	120.809,40		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	120.809,40		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE INFANTIL			
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE MEDIO			
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATE - Ensino Fundamental	120.809,40		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal			
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	426.726,84		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	426.726,84		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	426.726,84		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA	227.294,40		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PSE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	96.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BCP ESCOLA	600,00		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	ACESSUAS	12.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	GESTAO SUAS	32.990,16		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	GESTAO BOLSA FAMILIA	57.842,28		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Incr.Temp.Bloco da Protecao Social Basica-Acoes de Combate ao COVID-19			
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Incr.Temp.Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19			
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	Acoes do COVID no SUAS - Para Acolhimento - Portaria 369			
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Acoes do COVID no SUAS - Para Alimentos - Portaria 369			
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Acoes do COVID no SUAS - Para EPI - Portaria 369			
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS			
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - AUXILIO FINACEIRO AOS MUNICIPIOS			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.309.246,28		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios	32.309.246,28		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	30.350.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	150.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	100.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-Fethab - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	573.246,28		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	573.246,28		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	573.246,28		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PSF - ESTADO	288.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PASCAR - ESTADO	47.280,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PAICI - ESTADO	69.388,68		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	MAC - ESTADO	18.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	SAUDE BUCAL - ESTADO	91.200,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	FARMACIA BASICA - ESTADO	41.377,60		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	REABILITACAO - ESTADO	18.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social	86.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social	86.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	86.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FUMIS	1.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FEAS	85.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	800.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	800.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	800.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	500.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	500.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	500.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao - Fethab (Transporte Escolar) - Principal	500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	13.300.000,00		
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios	13.300.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	13.300.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	13.300.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	13.300.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.644,14	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	2.200,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	1.100,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	1.100,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	1.100,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	1.100,00		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	INDENIZACOES EXECUTIVO	1.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	INDENIZACOES RPPS	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	1.100,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	1.100,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	1.100,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Demais Restituicoes - Principal	1.100,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	RESTITUICOES EXECUTIVO	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	RESTITUICOES RPPS	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.444,14		
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	200,00		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	200,00		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal	200,00		
1.9.9.0.01.1.1.01.00.00	EXECUTIVO	100,00		
1.9.9.0.01.1.1.02.00.00	LEGISLATIVO	100,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	100,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	100,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	100,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.144,14		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.144,14		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	1.144,14		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	DEMAIS RECEITAS DIVERSAS	1.144,14		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.109.001,50
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		2.109.001,50	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.109.001,50		
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	2.109.001,50		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
2.4.1.8.03.3.1.01.00.00	Fortaleciemnto do Sistema Nacional de Vigilancia em Saude			
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.609.001,50		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	300.785,98		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	300.785,98		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	826429/2015 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.785,98		
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00	IMPL. DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES CV 1714/2017			
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao	219.276,84		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	219.276,84		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	PAR 201900198-4 - ONIBUS RURAL			
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	PAR 32685 - ESCOLA PEQUENO LAR			
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	PAR 7509 - ESCOLA MOREIRA CABRAL E JUCELINO			
2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	PAR 9677/2014 - QUADRA SALTO DA ALEGRIA	219.276,84		
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00	PAC II - QUADRAS - PROG.CONST. QUADRAS POLIESPORTIVAS - SALTO DA ALEGR			
2.4.1.8.10.2.1.06.00.00	Aquisicao Mat.Didatico Pedagogico/PAR N 201305546			
2.4.1.8.10.2.1.35.00.00	PAC 2 QUADRA COBERTA CV 9677/2014			
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico	150.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	150.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	855226/2017 - MELHORIA SANITÁRIAS	150.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Conv. 20181219-02 - Pontes Concretos - Def Civil			
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	938.938,68		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	938.938,68		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	881626/2018 - PRACA SANTIAGO	401.442,57		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	880213/2018 - PAVIMENTACAO	537.496,11		
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	AQUISICAO ROLO CAMPACTADOR			
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	867697/2018 - AQUISICAO DE VEICULO			
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	867635/2018 - AQUISICAO DE VEICULO			
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	842811/2017 - AQUISICAO DE MINI CARREGADEIRA			
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	846613/2017 - PATRULHA MECANIZADA			
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	832820/2016 - PATRULHA MECANIZADA			
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	500.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	500.000,00		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	500.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	AQ. DE VEICULO RODOVIARIO 867697/2018 CV			
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	AQ. DE VEICULO RODOVIARIO 867635/2018 CV			
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00	PAV.ASF.DREN.SUP.PAS.PUBLICO E ACESS.SIN.VIARIA-CV 880213/2018			
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00	CONSTRUCAO DA PRACA DO SANTIAGO DO NORTE-CV 881626/2018			
2.4.1.8.99.1.1.06.00.00	AQUISICAO DE MINICARREGADEIRA-CV 842811/2017			
2.4.1.8.99.1.1.29.00.00	CONV. 886558/2019 - ILUMINACAO PUBLICA	500.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.30.00.00	CONV. ESTADIO MUNICIPAL			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA - TC 055/2020			
2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA CAMIONETE A DIESEL - TC 007/2020			
2.4.2.8.10.1.1.03.00.00	AQUISICAO DE UM APARELHO DE RAO X - TC 132/2020			
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	1807/2017 - COMPUTADORES			
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00	1603/2017 - MICRO ONIBUS			
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			2.749.200,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		2.749.200,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	2.749.200,00		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	2.749.200,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun	2.749.100,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.749.100,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.749.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	EXECUTIVO	2.340.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	LEGISLATIVO	52.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	350.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	7.000,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de Est/DF/Mun	100,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	100,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100,00		
03.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-70.000,00
03.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-70.000,00	
03.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-70.000,00	
03.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-70.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-70.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-60.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		-10.000,00	
04.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-9.050.000,00
04.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-9.050.000,00	
04.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.700.000,00		
04.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.700.000,00		
04.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.700.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.000.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.000.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700.000,00		
04.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal			
04.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal			
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal			
04.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.350.000,00		
04.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.350.000,00		
04.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.350.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-320.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-320.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00		
		Prev. Transf. Financeiras Recebidas		
		Prev. Transf. Patronais Recebidas		
		Total		83.960.000,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0 MT.

Débora Gomes Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.770.735,99	75.783.685,88
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	1.400.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	650.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.344.400,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.029.235,99		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.678.300,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.200,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	138.200,00		
3.1.91.13.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3.2.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.790.200,00	13.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS			
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	149.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS	260.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	115.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	310.300,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	459.924,89		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.281.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	405.200,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.600,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	55.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	742.650,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.227.300,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	930.700,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	33.075,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	20.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	899.200,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.100,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	950.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.600,00		





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal, Paranatinga

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA VATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	R\$ 1,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.050.700,00			
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.215.314,12	5.514.314,12	
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00			
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.882.350,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.922.864,12			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00			
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA				
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		299.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	298.000,00			
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanciado	1.000,00			
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		2.662.000,00	2.662.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia	2.662.000,00			
TOTAL:					83.960.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					83.960.000,00

Josimar Marques Barbosa
 JOSIMAR MARQUES BARBOSA
 Prefeito Municipal



Sivaldo Pereira dos Santos
 Sivaldo Pereira dos Santos
 Contador
 CRC 006413/O-0/MT

Debora Gomes Bezerra
 Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.0...	Impostos Sobre o Patrimônio		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos Pagos pelo RPPS	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.0.0...	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis"		
1.1.1.8.01.4.1.0...	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis" - Prin	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Propria	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	750.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação Propria	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Arrecadação Propria	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Arrecadação Propria	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.00.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.3.0...	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	ALVARÁ	160.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.9...	OUTRAS TAXAS PODER DE POLÍCIA	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.2.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal		
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	17.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO)	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.9...	OUTRAS TAXAS	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	80.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	LEI 4320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuições		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun		
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.0...	RPPS EXECUTIVO	2.100.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	RPPS LEGISLATIVO	45.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo		LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio E	1.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - F	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	20.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	FETHAB	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	CONV. SAUDE	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	CONV. EDUCACAO	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	OUTROS CONVENIOS	298.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Rendimentos conta LC 173	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.4.0.0...	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.0...	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00	LEI 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.0...	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0...	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.0...	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	LEI 4320/64
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.7.1.8.01.0.0.0...	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal	810.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho - Principal	610.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	LEI 4320/64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	255.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB FIXO		
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB VARIAVEL	134.249,88	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	772.800,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	MANUTENCAO ACADEMIAS DE SAUDE	36.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	107.040,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	241.015,44	APS
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	1.190.072,88	APS - CAP PONDERADA
1.7.1.8.03.1.1.0...	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	120.000,00	FNS SAUDE
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV DE ATENCAO BASICA A SAUDE	250.000,00	SUS
1.7.1.8.03.1.1.1...	ENFRENT. EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINARIO)	100.000,00	SUS
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	MAC	723.523,92	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	SAMU	204.750,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	APOIO EXTRAORDINARIO MAC	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	REDE CEGONHA		LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	13.537,80	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	159.600,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 5%	8.400,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO VIG. EM SAUDE	111.301,80	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	FARMACIA BASICA	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.0...	GESTAO SUAS	1.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		
1.7.1.8.03.9.1.0...	CORONAVIRUS (COVID-19)	500.000,00	SUS
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	690.114,12	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.240,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - FUNDAMENTAL	144.408,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - EJA	4.608,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - PRÉ	68.932,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - AEE	80.892,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - CRECHE	2.014,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - INDIGENA	35.072,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE INFANTIL		LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE MEDIO		LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE - Ensino Fundamental	120.809,40	
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principa		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.12.1.1.0...	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA	227.294,40	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PSE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	96.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	BCP ESCOLA	600,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	ACESSUAS	12.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	GESTAO SUAS	32.990,16	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	GESTAO BOLSA FAMILIA	57.842,28	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	Incr.Temp.Bloco da Protecao Social Basica-Acoes de Combate ao COVID-19		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Incr.Temp.Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Acoes do COVID no SUAS - Para Acolhimento - Portaria 369		
1.7.1.8.12.1.1.1...	Acoes do COVID no SUAS - Para Alimentos - Portaria 369		
1.7.1.8.12.1.1.1...	Acoes do COVID no SUAS - Para EPI - Portaria 369		
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		SEI 12774/2020/ME
1.7.1.8.99.1.1.0...	AFM - AUXILIO FINACEIRO AOS MUNICIPIOS		LC 173/2020
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-Fethab - Principal	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	PSF - ESTADO	288.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PASCAR - ESTADO	47.280,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PAICI - ESTADO	69.388,68	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	MAC - ESTADO	18.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	SAUDE BUCAL - ESTADO	91.200,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	FARMACIA BASICA - ESTADO	41.377,60	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	REABILITACAO - ESTADO	18.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.07.0.0.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.0.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.0...	FUMIS	1.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.07.1.1.0...	FEAS	85.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	800.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao - Fethab (Transporte Escolar) - Principal	800.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.0.00.1.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	13.300.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal		
1.9.2.1.99.1.1.0...	INDENIZACOES EXECUTIVO	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.1.99.1.1.0...	INDENIZACOES RPPS	100,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituicoes		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.9...	Demais Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.9...	RESTITUICOES EXECUTIVO	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.1.9...	RESTITUICOES RPPS	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.01.1.1.0...	EXECUTIVO	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.01.1.1.0...	LEGISLATIVO	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal		
1.9.9.0.99.1.1.0...	DEMAIS RECEITAS DIVERSAS	1.144,14	LEI 4320/64
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
2.4.1.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
2.4.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
2.4.1.8.03.3.1.0...	Fortaleciemnto do Sistema Nacional de Vigilancia em Saude		SUS
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		
2.4.1.8.10.1.1.0...	826429/2015 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.785,98	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.1.1.0...	IMPL. DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES CV 1714/2017		CV 1714/2017
2.4.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 201900198-4 - ONIBUS RURAL		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 32685 - ESCOLA PEQUENO LAR		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 7509 - ESCOLA MOREIRA CABRAL E JUCELINO		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 9677/2014 - QUADRA SALTO DA ALEGRIA	219.276,84	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAC II - QUADRAS - PROG.CONST. QUADRAS POLIESPORTIVAS - SALTO DA ALEGR		PAC II - QUADRA
2.4.1.8.10.2.1.0...	Aquisicao Mat.Didatico Pedagogico/PAR N 201305546		PAR 305546
2.4.1.8.10.2.1.3...	PAC 2 QUADRA COBERTA CV 9677/2014		CV 9677/2014
2.4.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		
2.4.1.8.10.5.1.0...	855226/2017 - MELHORIA SANITÁRIAS	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Conv. 20181219-02 - Pontes Concretos - Def Civil		Conv. 20181219-02
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.0...	881626/2018 - PRACA SANTIAGO	401.442,57	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	880213/2018 - PAVIMENTACAO	537.496,11	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	AQUISICAO ROLO CAMPACTADOR		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	867697/2018 - AQUISICAO DE VEICULO		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	867635/2018 - AQUISICAO DE VEICULO		LEI 4320/64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.8.10.9.1.0...	842811/2017 - AQUISICAO DE MINI CARREGADEIRA		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	846613/2017 - PATRULHA MECANIZADA		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	832820/2016 - PATRULHA MECANIZADA		LEI 4320/64
2.4.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
2.4.1.8.99.1.1.0...	AQ. DE VEICULO RODOVIARIO 867697/2018 CV		867697/2018 CV
2.4.1.8.99.1.1.0...	AQ. DE VEICULO RODOVIARIO 867635/2018 CV		867635/2018 CV
2.4.1.8.99.1.1.0...	PAV.ASF.DREN.SUP.PAS.PUBLICO E ACESS.SIN.MARIA-CV 880213/2018		CV 880213/2018
2.4.1.8.99.1.1.0...	CONSTRUCAO DA PRACA DO SNTIAGO DO NORTE-CV 881626/2018		CV 881626/2018
2.4.1.8.99.1.1.0...	AQUISICAO DE MINICARREGADEIRA-CV 842811/2017		-CV 842811/2017
2.4.1.8.99.1.1.2...	CONV. 886558/2019 - ILUMINACAO PUBLICA	500.000,00	
2.4.1.8.99.1.1.3...	CONV. ESTADIO MUNICIPAL		CV
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.0.00.1.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		
2.4.2.8.10.1.1.0...	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA - TC 055/2020		TC 055/2020
2.4.2.8.10.1.1.0...	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA CAMIONETE A DIESEL - TC 007/2020		TC 007/2020
2.4.2.8.10.1.1.0...	AQUISICAO DE UM APARELHO DE RAO X - TC 132/2020		TC 132/2020
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.2.8.10.2.1.0...	1807/2017 - COMPUTADORES		LEI 4320/64
2.4.2.8.10.2.1.0...	1603/2017 - MICRO ONIBUS		LEI 4320/64
2.4.2.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri		
7.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes Intraorçamentarias		
7.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
7.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
7.2.1.0.04.0.0.0...	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
7.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.0.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.03.1.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.0...	EXECUTIVO	2.340.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	LEGISLATIVO	52.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	350.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	7.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.2.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.04.0.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.04.1.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.1...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.4...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.2.1...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.5.1...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.06.1.1...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal		LEI 4320/64
04.1.7.2.8.01.1.1...	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.8.01.2.1...	Cota-Parte do IPVA - Principal	-320.000,00	LEI 4320/64





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.3.1....	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		83.960.000,00


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal


Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0/MT.


Débora Gomes Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura a Município de Paranatinga
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	3.175.560,99	363.800,00	3.539.360,99
01001	CAMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DO PREFEITO	1.898.824,89	5.000,00	1.903.824,89
02001	GABINETE DO PREFEITO	278.000,00		278.000,00
02002	ASSESSORIA JURIDICA	120.000,00		120.000,00
02005	OUIDORIA MUNICIPAL	194.000,00		194.000,00
02007	CONTROLADORIA INTERNA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03001	GABINETE DO SECRETARIO	2.319.900,00	5.000,00	2.324.900,00
03002	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2.410.000,00	298.000,00	2.708.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN			
04001	GABINETE DO SECRETARIO	1.315.000,00	10.000,00	1.325.000,00
04002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	50.000,00		50.000,00
04007	PROCON	172.900,00	2.000,00	174.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	17.552.100,00	683.800,00	18.235.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	880.300,00	5.000,00	885.300,00
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.832.600,00	1.175.114,12	12.007.714,12
06005	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	13.639.400,00	60.000,00	13.699.400,00
06006	FUNDEB	251.100,00	32.000,00	283.100,00
07	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07001	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.213.200,00	45.000,00	1.258.200,00
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08001	GABINETE DO SECRETARIO	533.000,00	5.000,00	538.000,00
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.750.500,00	52.600,00	2.803.100,00
08004	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	549.200,00	16.000,00	565.200,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
09001	GABINETE DO SECRETARIO	176.000,00	10.000,00	186.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.310.000,00	2.090.000,00	8.400.000,00
10	SEC. MUN. AGRICULTURA			
10001	GABINETE DO SECRETARIO	257.000,00	15.000,00	272.000,00
11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO			
11001	GABINETE DO SECRETARIO	198.000,00	5.000,00	203.000,00
11002	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	117.000,00	185.000,00	302.000,00
12	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV			
12001	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	2.922.000,00	26.000,00	2.948.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
13001	GABINETE DO SECRETARIO	238.100,00	5.000,00	243.100,00
13002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	5.430.000,00	420.000,00	5.850.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Munic, de Paranatinga
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

TOTAL	75.783.685,88	5.514.374,12	81.298.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			2.662.000,00
RESERVA DO RPPS			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
TOTAL GERAL			83.960.000,00


 JOSIMAR MARQUES BARBOSA
 Prefeito Municipal


 Sivaldo Pereira dos Santos
 Contador
 CRC 006413/O-0 MT.


 Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranátinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01031	ACAO LEGISLATIVA	474.050,00	3.065.310,99	0,00	3.539.360,99
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	474.050,00	3.065.310,99	0,00	3.539.360,99
0103100021001	Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	474.050,00	3.065.310,99	0,00	3.539.360,99
0103100021002	Aquisicao de Equipamento de Informatica - Camara	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
0103100021003	Aquisicao de Veiculos - Camara	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00
0103100021004	Reforma do Predio da Camara Municipal	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
0103100021005	Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
0103100021006	Propaganda e Publicidade - Camara	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
0103100021007	Implantacao de sessoes itinerantes	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
0103100022001	Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
0103100022002	Manutencao e Encargos a Camara Municipal	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
			3.032.235,99	0,00	3.032.235,99
	TOTAL	474.050,00	3.065.310,99	0,00	3.539.360,99



P

[Signature]



EXECUÇÃO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paízinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROCRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Anexo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	2.346.824,89	0,00	3.155.824,89
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	809.000,00	2.152.824,89	0,00	2.961.824,89
0412200011008	Aquis. de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gab	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200011010	Parcerias e Convenios Instituições Governamentais	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
0412200011999	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
0412200012003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412200012004	Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart	0,00	1.639.824,89	0,00	1.639.824,89
0412200012005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412200012006	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
0412200012008	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
041240001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
0412400012007	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
	TOTAL	809.000,00	2.346.824,89	0,00	3.155.824,89



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXERCÍCIO DE MATRIZ GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.625.000,00	3.098.900,00	0,00	4.723.900,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
0412200011018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	2.319.900,00	0,00	2.324.900,00
041230001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	2.319.900,00	0,00	2.324.900,00
0412300011017	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412300012013	Manutenção Ativ. da Sec. de Finanças e Departament	0,00	2.319.900,00	0,00	2.319.900,00
04125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
041250001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
0412500011015	Reforma e Atualização das Legislações Tributárias	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412500012012	Execução de Ações de Fiscalização e arrecadação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
041290001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
0412900012014	Encargos com o PASEP	0,00	769.000,00	0,00	769.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
28843	SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
288430001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
2884300011019	Amortização de Dívidas - Parcelamentos	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
9999900199002	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		1.934.000,00	3.098.900,00	50.000,00	5.082.900,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Atendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	52.000,00	1.497.900,00	0,00	1.549.900,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	52.000,00	1.487.900,00	0,00	1.539.900,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	52.000,00	1.487.900,00	0,00	1.539.900,00
0412200011009	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permant - PROCON	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200011011	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200011012	Manutencao e Reforma de Predios Publicos - ADM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200011013	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200011014	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200012009	Manutencao e Encargos com o PROCON	0,00	172.900,00	0,00	172.900,00
0412200012010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	0,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412800012011	Capacitacao do Servidores Municipais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		52.000,00	1.497.900,00	0,00	1.549.900,00



[Handwritten signature]



EXECUÇÃO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaíba
ANEXO 6 de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/Pr nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	1.243.100,00	16.992.800,00	0,00	18.235.900,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	510.000,00	1.338.500,00	0,00	1.848.500,00
101220010	GESTAO DO SUS	510.000,00	1.338.500,00	0,00	1.848.500,00
101220010133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
101220010135	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1012200102056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1012200102058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	0,00	1.330.500,00	0,00	1.330.500,00
1012200102059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1012200102116	COVID-19-Acoes Saud;Enf da Pandemia Coronavírus	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	146.100,00	5.353.100,00	0,00	5.499.200,00
103010011	ATENCAO BASICA	146.100,00	5.353.100,00	0,00	5.499.200,00
103010011138	Aquisicao de Terrenos	100,00	0,00	0,00	100,00
103010011143	Construcao de Uma Academia da Saude	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
103010011144	Aquisicao de equipamentos para Atencao Basica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
103010011146	Aquisicao de Veiculos Atencao Basica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
103010011147	Promocao de Educacao em Saude para usuarios do SUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103010011147	Apoio as Doencas Cronicas/Infecto contagiosas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
103010011153	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1030100112061	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	3.174.900,00	0,00	3.174.900,00
1030100112062	Manutencao e Encargos com a Academia de Saude	0,00	138.200,00	0,00	138.200,00
1030100112063	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
1030100112064	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	560.000,00	8.966.100,00	0,00	9.526.100,00
10302	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	560.000,00	8.966.100,00	0,00	9.526.100,00
103020012	Construcao, Reforma e Ampliacao do Centro Integrad	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1030200121154	Aquisicao de equipamentos Medico Hospitalares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200121155	Aquisicao de Ambulancias	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1030200121156	Aquisicao de um veiculo pesado (onibus) para trans	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200121157	Adequacao do Espago fisico e aquis. Equip. SAMU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200121162	Manutencao e encagos com Centro Integrado de Saude	0,00	4.389.900,00	0,00	4.389.900,00
1030200122069	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
1030200122070	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	3.103.200,00	0,00	3.103.200,00
1030200122071	Manutencao e Custeio do Laboratorio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030200122073	Judicializacao dos servicos de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030200122076	Consortio Regional de Saude Sul de Matogrosso	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
1030200122077	Manutencau do SAMU	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1030200122078					





EXERCÍCIO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
103030013	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1030300132080	Manutencao da Farmacia Basica	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	930.100,00	0,00	930.100,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	930.100,00	0,00	930.100,00
1030400142081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	0,00	930.100,00	0,00	930.100,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1030500141063	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030500141065	Controle do Vektor Aedes Aegypti	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1030500141068	Custeio das Campanhas de Vacinacao	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
103060011	ATENCAO BASICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030600112065	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10306001222075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030600142082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		1.243.100,00	16.992.800,00	0,00	18.235.900,00



[Handwritten signature]



EXECUÇÃO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paratinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
EXPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Andado V à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	2.030.000,00	24.562.414,12	0,00	26.592.414,12
12122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	888.300,00	0,00	893.300,00
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	880.300,00	0,00	885.300,00
1212200011022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1212200012017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	880.300,00	0,00	880.300,00
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1212200052053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1212800051095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	0,00	0,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
1230600052033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
1230600052034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
1230600052035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1230600052036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1230600052037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1230600052038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	690.000,00	18.125.714,12	0,00	18.815.714,12
1236100051075	Aquisiacao de Equip. e Material Permanente -Fund 25	690.000,00	18.125.714,12	0,00	18.815.714,12
1236100051078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100051080	Const. e Reforma de Escolas Indigenas - Fund 25%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236100051082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100051087	Aquisicao de veiculos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100051088	Aquisicao de Onibus Escolares - Fundamental	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236100051090	Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1236100052039	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
1236100052040	Manutencao do Salario Educacao	0,00	5.800.100,00	0,00	5.800.100,00
1236100052041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	690.114,12	0,00	690.114,12
1236100052046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMETA	0,00	2.170.100,00	0,00	2.170.100,00
1236100052050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% -FUNDAMEN	0,00	6.290.000,00	0,00	6.290.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	3.175.400,00	0,00	3.175.400,00
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1236400051096	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00





EXECUÇÃO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paratinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Anderdo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		R\$ 1,00		
12365	EDUCACAO INFANTIL	300.000,00	0,00	4.289.000,00
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	300.000,00	0,00	4.289.000,00
1236500051076	Aquisicao de Equip e Material Permanente - Inf 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
1236500051079	Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	20.000,00	0,00	20.000,00
1236500051081	Construcao e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	250.000,00	0,00	250.000,00
1236500051085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	10.000,00
1236500052042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	0,00	409.100,00
1236500052045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - INFANTIL	0,00	0,00	2.010.000,00
1236500052049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL	0,00	0,00	1.569.900,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	157.100,00
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.000,00	0,00	157.100,00
1236600051077	Aquisicao de Equip e Material Permanente -EJA 25%	5.000,00	0,00	157.100,00
1236600052043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	5.000,00	0,00	157.100,00
1236600052048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA	0,00	0,00	10.000,00
1236600052052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA	0,00	0,00	81.200,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	65.900,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	0,00	519.300,00
1236700052044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	0,00	519.300,00
1236700052047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL	0,00	0,00	72.300,00
1236700052051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL	0,00	0,00	234.000,00
13	CULTURA	182.000,00	0,00	213.000,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	101.100,00
131220006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURALS	0,00	0,00	101.100,00
1312200062054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	0,00	101.100,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	0,00	182.000,00
133920006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURALS	182.000,00	0,00	182.000,00
1339200061097	Construcao de biblioteca	182.000,00	0,00	182.000,00
1339200061098	Aquisicao de 40 Instrumentos Musicais de Fantarra	10.000,00	0,00	10.000,00
1339200061100	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00	0,00	20.000,00
1339200061102	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL		2.212.000,00	0,00	26.875.514,12



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO DE MATO Grosso - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DE SPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER				
27122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	1.203.200,00	0,00	1.258.200,00
271220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	1.203.200,00	0,00	1.208.200,00
2712200011027	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Sport	5.000,00	1.203.200,00	0,00	1.208.200,00
2712200012024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	0,00	0,00	0,00	5.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO				
278110007	ESPORTE PARA TODOS	30.000,00	1.203.200,00	0,00	1.203.200,00
2781100071111	Conclusao do Estadio Municipal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781100071112	Reforma e ampliacao dos Ginasios Municipais	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO				
278120007	ESPORTE PARA TODOS	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200071106	Construcao de centro esportivo na praça Jose Maria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200071108	Construcao de Campos Society	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	55.000,00	1.203.200,00	0,00	1.258.200,00



[Handwritten signature]



LEI Nº 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	553.000,00	3.353.300,00	0,00	3.906.300,00
08122	ADMINISTRACAO SOCIAL	5.000,00	538.000,00	0,00	543.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	538.000,00	0,00	543.000,00
0812200011020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0812200012015	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
0812200012105	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	742.100,00	0,00	742.100,00
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	742.100,00	0,00	742.100,00
0824100152086	Manutencao e funcionamento do Lar dos Idosos	0,00	742.100,00	0,00	742.100,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	560.200,00	0,00	565.200,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	293.200,00	0,00	298.200,00
0824300011021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300012016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	293.200,00	0,00	293.200,00
082430015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
0824300152088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente em Situacao	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
082430016	MANUTENCAO SOCIAL BASICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824300162106	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08244	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	543.000,00	1.513.000,00	0,00	2.056.000,00
082440015	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanetes	255.000,00	69.000,00	0,00	324.000,00
0824400151071	Manutencao do CREAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400152084	Manutencao dos Servicos do PSE/PAEFI	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
0824400152085	Manutencao do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
0824400152087	Manutencao do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
082440016	PROTECAO SOCIAL BASICA	288.000,00	1.444.000,00	0,00	1.732.000,00
0824400161051	Capacitacao continuada para todos trabalhadores do	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400162089	Manutencao e custeio p/ o servico PAIF	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
0824400162090	Manutencao do Programa Bolsa Familia	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824400162091	Implantacao e Manutencao do Servico de Convivencia	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
0824400162092	Manutencao do CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400162093	Manutencao e Ampliacao dos Servicos de Beneficios	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
0824400162094	Manutencao e Encargos com o FMAS	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
0824400162107	Manut:Bloco Protecao Social Basico-Equipe Volante.	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
0824400162113	Plano de Acao do Co Financiamento-FEAS-2020	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0824400162117	Man.Exec.Ac.Soc.Extrul:Rede SUAS-Cof.Ar:coes Sociass	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
TOTAL		553.000,00	3.353.300,00	0,00	3.906.300,00



[Handwritten signature]



ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Pa atinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.190.000,00	6.396.000,00	0,00	8.586.000,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
151220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
1512200011023	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1512200012018	Manutenção das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.180.000,00	0,00	0,00	2.180.000,00
154510003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	2.180.000,00	0,00	0,00	2.180.000,00
1545100031028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1545100031030	Pavimentação asfáltica	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1545100031039	Construção e Revitalização de Praças	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1545100031040	Construção de Ciclovias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100031041	Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100031042	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.220.000,00	0,00	6.220.000,00
154520001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
1545200012019	Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urba	0,00	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
154520003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	0,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
1545200032025	Manutenção, Extensão e modernização da iluminação	0,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
	TOTAL	2.190.000,00	6.396.000,00	0,00	8.586.000,00



[Handwritten signature]



ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Atendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	197.000,00	0,00	202.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	197.000,00	0,00	202.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	197.000,00	0,00	202.000,00
0412200011025	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Agricu	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200012021	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
20	AGRICULTURA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2060800091123	Aquisição de patrulhas mecanizadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800091124	Capacitações Técnicas dos produtores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800091132	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		75.000,00	197.000,00	0,00	272.000,00



[Handwritten signature]



ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paravatanga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	198.000,00	0,00	213.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	198.000,00	0,00	203.000,00
0412200011024	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Meio A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200012020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Tur	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041270001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412700011126	Regularização Fundiária	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	50.000,00	0,00	260.000,00
185410017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	190.000,00	50.000,00	0,00	240.000,00
1854100171055	Elaboracao e Implementacao do prog. mun. Ed. Ambie	190.000,00	50.000,00	0,00	240.000,00
1854100171061	Criacao da Cooperativa de Catadores de material	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1854100171199	Implant Melhorias Sanitarias Domiciliares-Mun.Ptga	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100172096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
185420017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1854200171058	Fiscalizacao e acompanhamento ambiental	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
185430017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1854300171166	Recuperacao de Corregos e APPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	2.000,00	0,00	32.000,00
236910008	PRO-COMERCIO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2369100081119	Fomento a instalacao de novas Empresas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2369100081121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23695	TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
236950017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	23.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
2369500171059	Levantamento dos Pontos Turisticos	23.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
2369500171060	Realizacao de Eventos Turisticos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2369500172095	Criacao e Manut. do Conselho Municipal de Turismo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	TOTAL	255.000,00	250.000,00	0,00	505.000,00





ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	15.000,00	2.933.000,00	1.952.000,00	4.900.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	2.933.000,00	0,00	2.948.000,00
092720018	GESTAO DO RPPS	15.000,00	2.933.000,00	0,00	2.948.000,00
0927200181167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0927200182097	Manutencao das Atividades da PPREV	0,00	2.923.000,00	0,00	2.923.000,00
0927200182098	Compensacao Previdenciaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS	0,00	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
0999700189001	Reserva legal do RPPS	0,00	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
	TOTAL	15.000,00	2.933.000,00	1.952.000,00	4.900.000,00



[Handwritten signature]



PLANO DE CONTAS - ANEXO 6
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	155.000,00	5.938.100,00	0,00	6.093.100,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	238.100,00	0,00	243.100,00
261220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	238.100,00	0,00	243.100,00
2612200011026	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Transp	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2612200012022	Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes	0,00	238.100,00	0,00	238.100,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	5.700.000,00	0,00	5.850.000,00
267820001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
2678200012023	Manutenção das Atividades do dep. Transportes	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	150.000,00	3.420.000,00	0,00	3.570.000,00
2678200041044	Aquisição de veículos e Maquinários	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200042027	Manutenção e Conservação das estradas municipais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2678200042029	Manutenção de pontes, pontilhões e canalização plu	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2678200042030	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Rodoviário	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2678200042031	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
2678200042099	Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL		155.000,00	5.938.100,00	0,00	6.093.100,00
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			0,00
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			0,00
		Total Geral			83.960.000,00

JOSIMAR MABQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0 MT.

Débora Gomes Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01031	ACAO LEGISLATIVA	474.050,00	3.065.310,99		3.539.360,99
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	474.050,00	3.065.310,99		3.539.360,99
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL	2.506.000,00	7.338.624,89		9.844.624,89
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.471.000,00	4.035.724,89		6.506.724,89
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.471.000,00	4.035.724,89		6.506.724,89
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	2.319.900,00		2.324.900,00
04124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	2.319.900,00		2.324.900,00
041240001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		194.000,00		194.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		194.000,00		194.000,00
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	10.000,00		30.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	10.000,00		30.000,00
041270001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00		20.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00			10.000,00
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		10.000,00		10.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		10.000,00		10.000,00
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		769.000,00		769.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08122	ADMINISTRACAO GERAL	553.000,00	3.353.300,00		3.906.300,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	538.000,00		543.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	5.000,00	538.000,00		543.000,00
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		742.100,00		742.100,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	742.100,00		742.100,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	560.200,00		565.200,00
082430015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00	293.200,00		298.200,00
082430016	PROTECAO SOCIAL BASICA		227.000,00		227.000,00
08244	ASSISTENCIA SOCIAL BASICA		40.000,00		40.000,00
082440015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	543.000,00	1.513.000,00		2.056.000,00
082440016	PROTECAO SOCIAL BASICA	255.000,00	69.000,00		324.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	288.000,00	1.444.000,00		1.732.000,00
09272	PREVIDENCIA SOCIAL	15.000,00	2.933.000,00		2.948.000,00
092720018	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	2.933.000,00		2.948.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	15.000,00	2.933.000,00		2.948.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS		2.933.000,00		2.933.000,00
10122	SAUDE				
101220010	ADMINISTRACAO GERAL	1.243.100,00	16.992.800,00	1.952.000,00	1.952.000,00
101220011	GESTAO DO SUS	510.000,00	1.338.500,00	1.952.000,00	18.235.900,00
101220010	GESTAO DO SUS	510.000,00	1.338.500,00		1.848.500,00

R\$ 1,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paramatunga
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VI à Portaria SOf/SEF/LAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10301	ATENCAO BASICA				
103010011	ATENCAO BASICA	146.100,00	5.353.100,00		5.499.200,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	146.100,00	5.353.100,00		5.499.200,00
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	560.000,00	8.966.100,00		9.526.100,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	560.000,00	8.966.100,00		9.526.100,00
103030013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		230.000,00		230.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		230.000,00		230.000,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE		230.000,00		230.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		930.100,00		930.100,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE		930.100,00		930.100,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	27.000,00	175.000,00		202.000,00
103060011	ALIMENTACAO E NUTRICAO	27.000,00	175.000,00		202.000,00
103060012	ATENCAO BASICA	27.000,00	20.000,00		47.000,00
103060014	ATENCAO BASICA	27.000,00	150.000,00		177.000,00
12	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.000,00		5.000,00
12122	EDUCACAO		24.562.414,12		24.562.414,12
121220001	ADMINISTRACAO GERAL	2.030.000,00	888.300,00		2.918.300,00
121220005	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	880.300,00		5.880.300,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	880.300,00		885.300,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	30.000,00	8.000,00		38.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	30.000,00			30.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	30.000,00			30.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		883.000,00		883.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	690.000,00	18.125.714,12		18.815.714,12
12364	ENSINO SUPERIOR	690.000,00	18.125.714,12		18.815.714,12
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00	18.125.714,12		19.125.714,12
12365	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00			1.000.000,00
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	300.000,00	3.989.000,00		4.289.000,00
12366	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	300.000,00	3.989.000,00		4.289.000,00
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	300.000,00	157.100,00		457.100,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	157.100,00		162.100,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.000,00	519.300,00		524.300,00
13	CULTURA		519.300,00		519.300,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	182.000,00	101.100,00		283.100,00
131220006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	182.000,00	101.100,00		283.100,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	101.100,00		283.100,00
133920006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	182.000,00	101.100,00		283.100,00
15	URBANISMO	2.190.000,00	6.396.000,00		8.586.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paramatunga
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
151220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	176.000,00		186.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	176.000,00		186.000,00
154510003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	2.180.000,00			2.180.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	2.180.000,00			2.180.000,00
154520001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	6.220.000,00			6.220.000,00
154520003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	4.510.000,00			4.510.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.710.000,00			1.710.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	50.000,00		260.000,00
185410017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	190.000,00	50.000,00		240.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	50.000,00		240.000,00
185420017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	190.000,00	50.000,00		240.000,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00			10.000,00
185430017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	10.000,00			10.000,00
20	AGRICULTURA	10.000,00			10.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00			70.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	70.000,00			70.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00			70.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	2.000,00		32.000,00
236910008	PRO-COMÉRCIO	7.000,00			7.000,00
23695	TURISMO	7.000,00			7.000,00
236950017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	23.000,00	2.000,00		25.000,00
26	TRANSPORTE	23.000,00	2.000,00		25.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	5.938.100,00		6.093.100,00
261220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	238.100,00		243.100,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	238.100,00		243.100,00
267820001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	2.280.000,00		2.285.000,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	150.000,00	3.420.000,00		3.570.000,00
27	DESPORTO E LAZER	150.000,00	2.280.000,00		2.430.000,00
27122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	3.420.000,00		3.475.000,00
271220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	1.203.200,00		1.208.200,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	5.000,00	1.203.200,00		1.208.200,00
278110007	ESPORTE PARA TODOS	30.000,00	1.203.200,00		1.233.200,00
27842	DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00			30.000,00
278420001	ESPORTE PARA TODOS	30.000,00			30.000,00
278420007	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00			20.000,00
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00			20.000,00
288430001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	309.000,00			309.000,00
288430004	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	309.000,00			309.000,00





ESTADO DE MATC GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
					R\$ 1,00	R\$ 1,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			50.000,00		50.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00		50.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES			50.000,00		50.000,00
	TOTAL:	10.022.150,00	71.935.850,00	2.002.000,00		83.960.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:						
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:						
TOTAL GERAL:						83.960.000,00

Joseph MARQUES BARBOSA
 Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos
 Secretário
 CRC 00641370-0 MT.

Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GRSSO - Prefeitura Municipal de Paranaíta
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO C/M OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo VIII à Portaria S07/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL	9.844.624,89	0,00	9.844.624,89
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	6.506.724,89	0,00	6.506.724,89
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.506.724,89	0,00	6.506.724,89
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.324.900,00	0,00	2.324.900,00
04124	CONTROLE INTERNO	2.324.900,00	0,00	2.324.900,00
041240001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	194.000,00	0,00	194.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	194.000,00	0,00	194.000,00
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	30.000,00	0,00	30.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
041270001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	0,00	10.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.000,00	0,00	10.000,00
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	769.000,00	0,00	769.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL	769.000,00	0,00	769.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.906.300,00	0,00	3.906.300,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	543.000,00	0,00	543.000,00
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	543.000,00	0,00	543.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	742.100,00	0,00	742.100,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	742.100,00	0,00	742.100,00
082430015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	565.200,00	0,00	565.200,00
082430016	PROTECAO SOCIAL BASICA	298.200,00	0,00	298.200,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	227.000,00	0,00	227.000,00
082440015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00	0,00	40.000,00
082440016	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	324.000,00	0,00	324.000,00
092720015	GESTAO DO RPPS	1.732.000,00	0,00	1.732.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS	2.948.000,00	0,00	2.948.000,00
10	SAUDE			
10121	ADMINISTRACAO GERAL	1.952.000,00	0,00	1.952.000,00
101210010	GESTAO DO SUS	1.952.000,00	0,00	1.952.000,00
10301	ATENCAO BASICA	17.935.114,02	300.785,98	18.235.900,00
		1.848.500,00	0,00	1.848.500,00
		1.848.500,00	0,00	1.848.500,00
		5.499.200,00	0,00	5.499.200,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paratíngá
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOI/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
103010011	ATENCAO BASICA	5.499.200,00	0,00	5.499.200,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.225.314,02	300.785,98	9.526.100,00
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.225.314,02	300.785,98	9.526.100,00
10303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	230.000,00	0,00	230.000,00
103030013	VIGILANCIA PROFILATICO E TERAPEUTICO	230.000,00	0,00	230.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	930.100,00	0,00	930.100,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE	930.100,00	0,00	930.100,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.000,00	0,00	27.000,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE	27.000,00	0,00	27.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	175.000,00	0,00	175.000,00
103060011	ATENCAO BASICA	20.000,00	0,00	20.000,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00	0,00	150.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
12	ADMINISTRACAO GERAL	26.373.137,28	219.276,84	26.592.414,12
12122	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	893.300,00	0,00	893.300,00
121220001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	885.300,00	0,00	885.300,00
121220005	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12128	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
121280005	ALIMENTACAO E NUTRICAO	30.000,00	0,00	30.000,00
12306	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	883.000,00	0,00	883.000,00
123060005	ENSINO FUNDAMENTAL	883.000,00	0,00	883.000,00
12361	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	18.596.437,28	219.276,84	18.815.714,12
123610005	ENSINO SUPERIOR	18.596.437,28	219.276,84	18.815.714,12
12364	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12365	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	4.289.000,00	0,00	4.289.000,00
123650005	EDUCACAO INFANTIL	4.289.000,00	0,00	4.289.000,00
12366	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	162.100,00	0,00	162.100,00
123660005	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	162.100,00	0,00	162.100,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	519.300,00	0,00	519.300,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	519.300,00	0,00	519.300,00
13	CULTURA	283.100,00	0,00	283.100,00
13131	ADMINISTRACAO GERAL	101.100,00	0,00	101.100,00
131310006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	101.100,00	0,00	101.100,00
13382	DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	0,00	182.000,00
138820006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	182.000,00	0,00	182.000,00
15	URBANISMO	182.000,00	0,00	182.000,00
15151	ADMINISTRACAO GERAL	7.147.061,32	1.438.938,68	8.586.000,00
151510001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	186.000,00	0,00	186.000,00
		186.000,00	0,00	186.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/R nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.241.061,32	938.938,68	2.180.000,00
154510003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	1.241.061,32	938.938,68	2.180.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	5.720.000,00	500.000,00	6.220.000,00
154520001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
154520003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	1.210.000,00	500.000,00	1.710.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	110.000,00	150.000,00	260.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	90.000,00	150.000,00	240.000,00
185410017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	90.000,00	150.000,00	240.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	90.000,00	150.000,00	240.000,00
185420017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	90.000,00	150.000,00	240.000,00
18543	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	10.000,00	0,00	10.000,00
185430017	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	70.000,00	0,00	70.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	70.000,00	0,00	70.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	70.000,00	0,00	70.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	32.000,00	0,00	32.000,00
236910008	PRO-COMERCIO	7.000,00	0,00	7.000,00
23695	TURISMO	7.000,00	0,00	7.000,00
236950017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	25.000,00	0,00	25.000,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	0,00	25.000,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
261220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	243.100,00	0,00	243.100,00
26782	TRANSPORTE RODoviARIO	243.100,00	0,00	243.100,00
267820001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.850.000,00	0,00	5.850.000,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.570.000,00	0,00	3.570.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
271220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.208.200,00	0,00	1.208.200,00
27811	DESPORTE DE RENDIMENTO	1.208.200,00	0,00	1.208.200,00
278110007	ESPORTE PARA TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
27812	DESPORTE COMUNITARIO	30.000,00	0,00	30.000,00
278120001	ESPORTE PARA TODOS	20.000,00	0,00	20.000,00
28	CARGOS ESPECIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
28843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	309.000,00	0,00	309.000,00
288430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	309.000,00	0,00	309.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	309.000,00	0,00	309.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES	50.000,00	0,00	50.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

TOTAL:	81.850.998,50	2.109.001,50	83.960.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			83.960.000,00

JOSIMAR MACHADO DA ROSA
 Prefeito Municipal

Sivaldo Espirito Santos
 Controlador
 CRC 006413/D-0 MT.

Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019



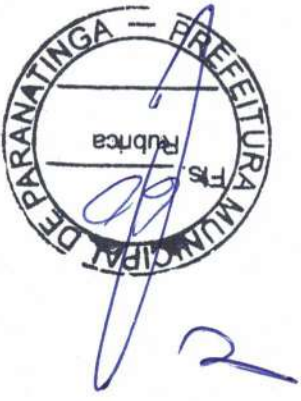


ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Aderido VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO	3.539.360,99						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.155.824,89			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E				4.723.900,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.549.900,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E				202.000,00			
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.				213.000,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	3.539.360,99			9.844.624,89			

R\$ 1,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEP/LAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						R\$ 1,00	
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA		DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL								
02 - GABINETE DO PREFEITO								
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E								
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA			18.235.900,00		26.592.414,12		283.100,00	
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.906.300,00							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA								
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E								
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.		4.900.000,00						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
TOTAL:	3.906.300,00	4.900.000,00	18.235.900,00		26.592.414,12		283.100,00	





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 3 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA	8.586.000,00			260.000,00		70.000,00	
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E							
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	8.586.000,00			260.000,00		70.000,00	

R\$ 1,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2012
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						ENCARGOS ESPECIAIS
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							309.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
08 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
09 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E							
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:		32.000,00			6.093.100,00	1.258.200,00	309.000,00



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO 3 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	RESERVAS		FUNÇÕES				TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.539.360,99
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E							3.155.824,89
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00					5.082.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E							1.549.900,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							18.235.900,00
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							26.875.514,12
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							1.258.200,00
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							3.906.300,00
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E							8.586.000,00
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							272.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							505.000,00
TOTAL:		50.000,00					4.900.000,00
							6.093.100,00
							83.960.000,00
							PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:
							PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
							TOTAL GERAL:
							83.960.000,00

R\$ 1,00

JOSIMAR MAREQUES BARBOSA
 Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos
 Secretário
 CRC 006413/O-0/MT.

Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parana
QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS

EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RECEITAS CORRENTES	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			R\$ 1,00
1.7.5.8.01.1.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		13.300.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL		13.300.000,00
		TOTAL GERAL	13.300.000,00


 JOSEMAR MARQUES BARBOSA
 Prefeito Municipal


 Sivalda Pereira dos Santos
 Contador
 CRC 006413/D-0-MT.


 Débora Gomes Bezerra
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PORTARIA 163/2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329
prefiturapiga@hotmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Obras	Pres. Serviço	Total
01 031 0002 1001	Aquis. Equip. Móveis, Máquinas e Mat. Permanente	88.200,00	0,00	88.200,00
01 031 0002 1002	Aquisição de Equipamento de Informática - Câmara	99.200,00	0,00	99.200,00
01 031 0002 1004	Aquisição de Veículos - Câmara	110.250,00	0,00	110.250,00
01 031 0002 1005	Realização de Concurso Público/ Processo Seletivo	66.150,00	0,00	66.150,00
01 031 0002 1006	Propaganda e Publicidade - Câmara	33.075,00	0,00	33.075,00
01 031 0002 1007	Implantação de sessões itinerantes	55.125,00	0,00	55.125,00
01 031 0002 2001	Pagamento de Contribuição a UCEMAT	22.050,00	0,00	22.050,00
04 122 0001 1008	Manutenção e Encargos a Câmara Municipal	33.075,00	0,00	33.075,00
04 122 0001 1009	Aquis. de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gab	3.032.235,99	0,00	3.032.235,99
04 122 0001 1010	Parcerias e Convênios Institucionais Governamentais	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0001 1011	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	144.000,00	0,00	144.000,00
04 122 0001 1012	Manutenção e Reforma de Predios Públicos - ADM	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0001 1013	Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0001 1014	Realização de Concurso Público e ou Processo Selet	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0001 1018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0001 1024	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Meio A	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 122 0001 1025	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Agricu	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0001 1999	PROVISAO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0001 2003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	660.000,00	0,00	660.000,00
04 122 0001 2004	Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart	60.000,00	0,00	60.000,00
04 122 0001 2005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais	1.639.824,89	0,00	1.639.824,89
04 122 0001 2006	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00
04 122 0001 2008	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal	278.000,00	0,00	278.000,00
04 122 0001 2010	Manutenção e Encargos com o PROCON	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0001 2020	Manut. das Atividades da Sec. de Administracao	172.900,00	0,00	172.900,00
04 122 0001 2021	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Tur	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
04 122 0001 2021	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura	198.000,00	0,00	198.000,00
04 123 0001 1017	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	197.000,00	0,00	197.000,00
04 123 0001 2013	Manutenção Ativ. da Sec. de Finanças e Departament	5.000,00	0,00	5.000,00
04 125 0001 1015	Reforma e Atualização das Legislações Tributárias	2.319.900,00	0,00	2.319.900,00
04 125 0001 1015	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipa	194.000,00	0,00	194.000,00
04 125 0001 2012	Execução de Ações de Fiscalização e arrecadação	20.000,00	0,00	20.000,00
04 127 0001 1126	Regularização Fundiária	10.000,00	0,00	10.000,00
04 129 0001 2014	Encargos com o PASEP	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0001 1020	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Sec. Ass	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0001 2015	Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social	5.000,00	0,00	5.000,00
08 122 0001 2105	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISITENCIA SOCIAL	533.000,00	0,00	533.000,00
08 241 0015 2086	Manutenção e funcionamento do Lar dos Idosos	5.000,00	0,00	5.000,00
08 243 0001 2016	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Conselho	742.100,00	0,00	742.100,00
08 243 0015 2088	Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação	293.200,00	0,00	293.200,00
08 243 0015 2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	227.000,00	0,00	227.000,00
08 244 0015 2084	Manutenção do CREAS	40.000,00	0,00	40.000,00
08 244 0015 2085	Manutenção dos Serviços do PSE/PSEFI	66.000,00	0,00	66.000,00
08 244 0015 2087	Manutenção do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	245.000,00	0,00	245.000,00
08 244 0016 1051	Capacitação continuada para todos trabalhadores do	3.000,00	0,00	3.000,00
08 244 0016 2090	Manutenção e custeio pl o serviço PAIF	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0016 2091	Manutenção do Programa Bolsa Família	215.000,00	0,00	215.000,00
08 244 0016 2092	Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência	115.000,00	0,00	115.000,00
08 244 0016 2093	Manutenção do CRAS	153.000,00	0,00	153.000,00
08 244 0016 2094	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Benefícios	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0016 2107	Manut. Bico Proctec Social Básico-Equipe Volante.	370.000,00	0,00	370.000,00
08 244 0016 2113	Plano de Acao do Co Financeamento-FEAS-2020	541.000,00	0,00	541.000,00
08 244 0016 2117	Man. Exec. Ac. Soc. Extrin. Rede SUAS-Cof. Acoes Sociais	80.000,00	0,00	80.000,00
09 272 0018 1167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	95.000,00	0,00	95.000,00
09 272 0018 2097	Manutenção das Atividades da PPREV	15.000,00	0,00	15.000,00
09 272 0018 2098	Compensação Previdenciária	2.923.000,00	0,00	2.923.000,00
09 997 0018 9001	Reserva legal do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
				1.952.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefiturapiga@hotmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Pres. Serviço	Total
10 122 0010 1133	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	5.000,00
10 122 0010 2056	Implantação/manutenção da ouvidoria do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00
10 122 0010 2058	Manutenção e encargos com Gestão da Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
10 122 0010 2059	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1.330.500,00	0,00	1.330.500,00
10 122 0010 2116	COVID-19-Ações Saud Enf da Pandemia Coronavírus	5.000,00	0,00	5.000,00
10 301 0011 1138	Aquisição de Terrenos	500.000,00	0,00	500.000,00
10 301 0011 1143	Construção de Uma Academia da Saúde	100,00	0,00	100,00
10 301 0011 1144	Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	1.000,00	0,00	1.000,00
10 301 0011 1146	Aquisição de Veículos Atenção Básica	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301 0011 1147	Promocão de Educação em Saúde para usuários do SUS	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0011 1153	Apoio as Doenças Crônicas/Infecção contagiosas	5.000,00	0,00	5.000,00
10 301 0011 2061	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	30.000,00	0,00	30.000,00
10 301 0011 2062	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	700.000,00	0,00	700.000,00
10 301 0011 2063	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	3.174.900,00	0,00	3.174.900,00
10 301 0011 2064	Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde AC	138.200,00	0,00	138.200,00
10 302 0012 1154	Construção, Reforma e Ampliação do Centro Integrat	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
10 302 0012 1155	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	350.000,00	0,00	350.000,00
10 302 0012 1156	Aquisição de Ambulâncias	100.000,00	0,00	100.000,00
10 302 0012 1162	Aquisição de um veículo pesado (ônibus) para trans	90.000,00	0,00	90.000,00
10 302 0012 1157	Adequação do Espaço físico e aquis. Equip. SAMU	10.000,00	0,00	10.000,00
10 302 0012 2069	Manutenção e encargos com Centro Integrado de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10 302 0012 2070	Manutenção e encargos com Centro de Reabilitação	10.000,00	0,00	10.000,00
10 302 0012 2071	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	4.389.900,00	0,00	4.389.900,00
10 302 0012 2073	Manutenção e Custeio do Laboratório	723.000,00	0,00	723.000,00
10 302 0012 2076	Judicialização dos serviços de Saúde	3.103.200,00	0,00	3.103.200,00
10 302 0012 2077	Consortio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	50.000,00	0,00	50.000,00
10 302 0012 2078	Manutenção do SAMU	260.000,00	0,00	260.000,00
10 303 0013 2080	Manutenção da Farmácia Básica	340.000,00	0,00	340.000,00
10 304 0014 2081	Manut. e Eric. com Vigilância Sanitária, Epidemiolo	230.000,00	0,00	230.000,00
10 305 0014 1063	Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente	930.100,00	0,00	930.100,00
10 305 0014 1065	Controle do Vetor Aedes Aegypti	5.000,00	0,00	5.000,00
10 306 0011 2065	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	12.000,00	0,00	12.000,00
10 306 0011 2066	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	10.000,00	0,00	10.000,00
10 306 0014 2082	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	20.000,00	0,00	20.000,00
10 306 0014 2082	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	150.000,00	0,00	150.000,00
12 122 0001 1022	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. De Educaç	5.000,00	0,00	5.000,00
12 122 0005 2053	Manutenção dos Conselhos da Educação	880.300,00	0,00	880.300,00
12 306 0005 2033	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	30.000,00	0,00	30.000,00
12 306 0005 2034	Manutenção da Merenda Escolar - Indígena	360.000,00	0,00	360.000,00
12 306 0005 2035	Manutenção da Merenda Escolar - EJA	160.000,00	0,00	160.000,00
12 306 0005 2036	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	13.000,00	0,00	13.000,00
12 306 0005 2038	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	170.000,00	0,00	170.000,00
12 361 0005 1075	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fund 25	40.000,00	0,00	40.000,00
12 361 0005 1078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0005 1080	Const. e Reforma de Escolas Indígenas - Fund 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0005 1082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0005 1087	Aquisição de veículos	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0005 1088	Aquisição de Ônibus Escolares - Fundamental	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0005 2039	Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	250.000,00	0,00	250.000,00
12 361 0005 2040	Manutenção do Transporte Escolar	250.000,00	0,00	250.000,00
12 361 0005 2041	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	5.800.100,00	0,00	5.800.100,00
12 361 0005 2046	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMEN	2.170.100,00	0,00	2.170.100,00
12 364 0005 1096	Parceiras e Auxílios ao Ensino Superior	6.290.000,00	0,00	6.290.000,00
12 365 0005 1076	Aquisição de Equip e Material Permanente - Inf 25%	3.175.400,00	0,00	3.175.400,00
12 365 0005 1079	Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12 365 0005 1081	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365 0005 1085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	250.000,00	0,00	250.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 CNPJ: 15.023.971/0001.24
 Avenida Brasil - 0001900 - Centro
 Telefone (066)3573-1329
 prefeituraptga@hotmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 365 0005 2042	Manutenção do Ensino Infantil - 25%		409.100,00	409.100,00
12 365 0005 2049	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL		2.010.000,00	2.010.000,00
12 366 0005 1077	Aquisição de Equip. e Material Permanente -EJA 25%		1.569.900,00	1.569.900,00
12 366 0005 2043	Manutenção do Ensino EJA - 25%	5.000,00	0,00	5.000,00
12 366 0005 2048	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA		10.000,00	10.000,00
12 366 0005 2052	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA		81.200,00	81.200,00
12 367 0005 2044	Manutenção do Ensino Especial - 25%		65.900,00	65.900,00
12 367 0005 2047	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL		72.300,00	72.300,00
12 367 0005 2051	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL		234.000,00	234.000,00
13 392 0006 1097	Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura		213.000,00	213.000,00
13 392 0006 1097	Construção de biblioteca		101.100,00	101.100,00
13 392 0006 1098	Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarras		10.000,00	10.000,00
13 392 0006 1100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000,00	20.000,00
13 392 0006 1102	Promocão de eventos culturais: Festas culturais, f		2.000,00	2.000,00
15 122 0001 1023	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Obras		150.000,00	150.000,00
15 122 0001 2018	Manutenção das Atividades de Equip. para Sec. De Obras		10.000,00	10.000,00
15 451 0003 1028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		176.000,00	176.000,00
15 451 0003 1030	Pavimentação asfáltica		600.000,00	600.000,00
15 451 0003 1040	Construção e Revitalização da Praças		1.000.000,00	1.000.000,00
15 451 0003 1041	Construção de Ciclovias		420.000,00	420.000,00
15 451 0003 1042	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal		10.000,00	10.000,00
15 452 0003 1025	Manutenção, Extensão e modernização da iluminação		50.000,00	50.000,00
15 452 0003 2019	Manutenção das Atividades de dep. De Serviços Urba		100.000,00	100.000,00
15 452 0003 2025	Manutenção, Extensão e modernização da iluminação		4.510.000,00	4.510.000,00
18 541 0017 1055	Elaboração e implementação do prog. mun. Ed. Ambie		1.710.000,00	1.710.000,00
18 541 0017 1061	Crtação da Cooperativa de Catadores de material		10.000,00	10.000,00
18 541 0017 1199	Implant. Melhorias. Sanitárias Domiliares-Mun. Piga		20.000,00	20.000,00
18 541 0017 2096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL		160.000,00	160.000,00
18 542 0017 1058	Fiscalização e acompanhamento ambiental		50.000,00	50.000,00
18 543 0017 1166	Recuperação de Corregos e APPS		10.000,00	10.000,00
20 608 0009 1123	Aquisição de patrulhas mecanizadas		10.000,00	10.000,00
20 608 0009 1124	Capacitação Técnica dos produtores		10.000,00	10.000,00
20 608 0009 1132	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ		10.000,00	10.000,00
23 691 0008 1119	Fomento a instalação de novas Empresas		50.000,00	50.000,00
23 691 0008 1121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI		2.000,00	2.000,00
23 695 0017 1059	Levantamento dos Pontos Turísticos		5.000,00	5.000,00
23 695 0017 1060	Realização de Eventos Turísticos		3.000,00	3.000,00
26 122 0001 1026	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Transp		2.000,00	2.000,00
26 122 0001 2022	Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes		5.000,00	5.000,00
26 782 0001 2023	Manutenção das Atividades do dep. Transportes		238.100,00	238.100,00
26 782 0004 1044	Aquisição de veículos e Maquinários		2.280.000,00	2.280.000,00
26 782 0004 2027	Manutenção e Conservação das estradas municipais		150.000,00	150.000,00
26 782 0004 2030	Manutenção de pontes, pontilhões e canalização plu		10.000,00	10.000,00
26 782 0004 2031	Mantenção do Conselho Inter municipal Rodoviário		10.000,00	10.000,00
26 782 0004 2099	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)		50.000,00	50.000,00
26 782 0004 2099	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)		3.100.000,00	3.100.000,00
27 122 0001 1027	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Esport		250.000,00	250.000,00
27 811 0007 1111	Conclusão do Estádio Municipal		1.203.200,00	1.203.200,00
27 812 0007 1106	Reforma e ampliação dos Ginásios Municipais		10.000,00	10.000,00
27 812 0007 1108	Construção de Centro esportivo		20.000,00	20.000,00
27 843 0001 1019	Amortização de Dividas - Parcelamentos		10.000,00	10.000,00
28 843 0001 1019	Amortização de Dividas - Parcelamentos		10.000,00	10.000,00
		309.000,00	0,00	309.000,00
Total			Prest. Serviço	RS 1,00





Débora Gomes Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 163/2019

Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/0-MT

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

83.960.000,00	Total Geral	
	Previd. Transf. Patronais Concedidas	
	Previd. Transf. Financeiras Concedidas	
83.960.000,00	10.022.150,00	Total
50.000,00	0,00	
83.960.000,00	71.935.850,00	Total
	Previd. Serviço	
	Obras	
	Reserva de Contingência	
99.999.0019.9002	Reserva de Contingência	
	Especificação	

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício de 2021

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefituraptga@hotmail.com



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 ARTIGO 22, INCISO III DA LEI Nº 4.320/64

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

RECEITA		Recita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Previsa para o Exercício de 2021	
Recita	Previsa para o Exercício	Classificação		2017	2018	2019	Corrente
		2017	2018				
		61.846.644,63	69.404.880,05	83.012.267,47	81.617.000,00	83.960.000,00	
RECEITAS		61.846.644,63		69.404.880,05	83.012.267,47	81.617.000,00	83.960.000,00
DESPESA		Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Despesa Fixada para o Exercício de 2021	
Despesa	Fixada para o Exercício	Classificação		2017	2018	2019	Corrente
		2017	2018				
		63.278.975,32	69.779.113,72	86.049.797,72	81.617.000,00	83.960.000,00	
DESPESAS		63.278.975,32		69.779.113,72	86.049.797,72	81.617.000,00	83.960.000,00

Josimar Marques Barbosa
 PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 668 DE 06 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DA LEI Nº. 573 DE 03 DE JUNHO
DE 2009.

PUBLICADO
Em: 06/04/10

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica excluído do art. 9º da Lei 573/2009, as seguintes Divisões e Departamentos:

6.1.1 - Departamento de Agricultura

6.1.1.1 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal

6.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal

7.1.2 - Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

Art. 2º. - Exclui-se do art. 50 da Lei 573/2009 os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Agricultura;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal;

Art. 3º. - Exclui-se do art. 53 da Lei 573/2009 o seguinte cargo:

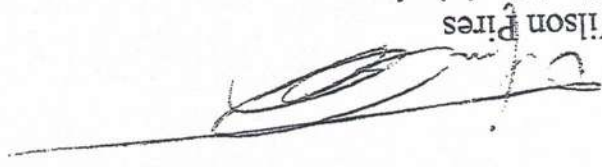




I (um) Cargo de Diretor(a) do Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de abril de 2010.


Wilson Pires
Prefeito Municipal





LEI Nº 837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera o Artigo 36 da Lei 573/2009 -
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Endemias dentro da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

5.1.3.1 Chefe de Divisão de Endemias

Art. 3º - O artigo 36 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 36 - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Saúde

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

1(um) Cargo de Chefe de Divisão de Endemias

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 854 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 -
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências".

PUBLICA

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:
5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer
5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;
1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;
3(três) Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 -
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:

4.1 Secretaria Municipal de Finanças

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

Art. 3º - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 -
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **WILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:
4.1 Secretaria Municipal de Finanças

- 4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro
- 4.1.1.1 Divisão de Cadastro
- 4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
- 4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira
- 4.1.2 Departamento de Contabilidade
- 4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas
- 4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento
- 4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

Art. 3º - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

- 1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;
- 1 (um) cargo de Contador;
- 1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;
- 1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;
- 7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de Janeiro de 2012.

WILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 LEI Nº 967 DE 02 DE ABRIL DE 2.013.



“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR (A) JURÍDICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Assessor (a) Jurídico passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR (A) JURÍDICO	02	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 968 DE 02 DE ABRIL DE 2013

“DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE
2009 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES faço
saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de
Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 9º, III, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009,
passa a ter a seguinte redação:

III - Órgãos de Assessoramento

3.3 - Assessoria Jurídica

3.3.1 - Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro
de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT - Fone: (66)
3573.1329



LEI Nº 988 DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 -
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01 cargo Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e 02(dois) cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer e criar 03(três) cargos de Instrutor Esportivo dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

02(dois) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

Parágrafo Único: O vencimento do cargo de Instrutor Esportivo será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 999 DE 24 DE MAIO DE 2013

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 - e dá outras Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

- V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**
- 5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 - 5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer
 - 5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
 - 5.5.3 Instrutor Esportivo

Art 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

- Art 42** - Ficam criados os seguintes cargos:
- 01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;
 - 03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;
 - 05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;
 - 03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1003 DE 18 DE JUNHO DE 2013

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Controlador Interno que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSIDIO
CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de junho de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

- V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:
 - 5.1 Secretaria Municipal de Saúde
 - 5.1.1 Departamento de Atenção e Básica
 - 5.1.2 Departamento de Atenção Secundária
 - 5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde
 - 5.1.4 Departamento Administrativo e Financeiro

O Prefeito Municipal de Paratinga-MT, Sr. VILSON PIRES faço saber que a Câmara Municipal de Paratinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“DIPÓE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

[Handwritten signatures and stamps, including a large 'PUBLICADO' stamp]

LEI N 1071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.





LEI DE Nº 1080 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009
- Estrutura Administrativa - e dá
outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço
saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de
GERENCIADOR DE APLIC, dentro da Secretaria Municipal de
Finanças.

Art. 2º- O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte
redação:

- IV - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**
- 4.1 Secretaria Municipal de Finanças
 - 4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro
 - 4.1.1.1 Divisão de Cadastro
 - 4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
 - 4.1.2 Departamento de Contabilidade
 - 4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas
 - 4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento
 - 4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo
 - 4.1.2.4 Gerenciador de Aplic





LEI Nº 1156 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 -
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA-MT, Sr. WILSON PIRES
faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor (a) da Casa
Transitória da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da Estrutura
Administrativa.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a
seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.1 Departamento de Promoção e Assistência Social.

5.3.2 Departamento de Apoio aos Programas Especiais.

5.3.3 Diretor (a) da Casa Transitória.

Art. 3º - O Diretor (a) da Casa Transitória o mesmo deverá ter concluído nível superior nas
áreas de: Assistência Social, Pedagogo, Farmácia ou Enfermeiro Padrão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de dezembro de 2014.

WILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Wilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1.254 DE 03 SETEMBRO DE 2.015.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 E LEI 1081/2014, EM RELAÇÃO AO CARGO DE GERENCIADOR DE APLIC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de GERENCIADOR DE APLIC que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
GERENCIADOR DE APLIC	01	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de Setembro de

2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT - Fone: (66) 3573.1329

"DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº
1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE
2017 - E DA
ADMINISTRATIVA - E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

22 de fev 2017
Lev. José Carlos de Almeida

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Chefia de Gabinete

a) Gerência de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) Departamento de Comunicação;

a.1.2) Divisão de Comunicação;

a.2) Divisão da Junta de Serviço Militar

a.3) Departamento de Cerimonial;

a.3.1) Divisão de Cerimonial;

II - Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III - Unidade Municipal de Controle Interno;

IV - Ouvidoria Municipal;

V - Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º - O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I - Cargos Comissionados:

a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;



2



a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar

a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;

c) 01 (um) Procurador Jurídico;

c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

d) 01 (um) Ouvidor Municipal;

e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e

Brasília;

e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e

Brasília;

f) 01 (um) Assessor distrital;

Art. 3º - O artigo 23, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017,

passa a ter a seguinte redação:

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte

estrutura:

I - Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II - Gabinete do Secretário;

III - Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) **Gerência de Contratos;**

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV - Departamento de Recursos Humanos;

V - Gerência Geral do Almoxarifado Central;

VI - Departamento de Patrimônio;

VII - Departamento de Arquivo.

Art. 4º - O artigo 26, Parágrafo 5º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017,

passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I - Conselho Municipal de Saúde

a) Fundo Municipal de Saúde

II - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

a) Departamento de Atenção e Básica





- b) Departamento de Atenção Secundária
- b.1) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório
- c) Departamento de Vigilância em Saúde
- d) Departamento Administrativo e Financeiro
- e) Departamento de Unidade Básica Rural
- f) Departamento de Operação do Sistema da Saúde
- f.1) Divisão de Informática
- f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde
- g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
- h) Departamento de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 5º - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:
§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- II - Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;
- a) Divisão de GE-OBRAS
- III - Departamento de Serviços Urbanos;
- IV - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSIDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERÊNCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00



II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA fazo saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Gerência de Comunicação e de Cerimonial;
a.1) Departamento de Comunicação;
a.1.2) Divisão de Comunicação;
a.2) Divisão da Junta de Serviço Militar
a.3) Departamento de Cerimonial;
a.3.1) Divisão de Cerimonial;
II - Procuradoria do Município;
a) Assessoria Jurídica;
III - Unidade Municipal de Controle Interno;
IV - Ouvidoria Municipal;

V - Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º - O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I - Cargos Comissionados:
a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;
a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;
a.1.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar
a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

b) 01 (um) Controlador Geral da UMC;
c) 01 (um) Procurador Jurídico;
c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Atenção e Básica
a.1) Departamento de Atenção Secundária
b) Departamento de Banco de Sangue e Laboratório
c) Departamento de Vigilância em Saúde
d) Departamento Administrativo e Financeiro
e) Departamento de Unidade Básica Rural
f) Departamento de Operação do Sistema da Saúde
f.1) Divisão de Informática
f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde
g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria Móvel
h) Departamento de Coordenação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 5º - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:
I - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
II - Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;
a) Divisão de GE-OBRS
III - Departamento de Serviços Urbanos;

IV - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO – I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERENCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **DERICK SALES DUARTE**, portador do RG sob o nº 2234371-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.336.361-65, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GE-OBRA**s, nos termos da Lei 1409/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 156/2017. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n.º 016/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: **Lucia Aparecida Bueno da Silva**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: **Valdiléia Silva de Jesus**

Contratos envolvendo a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa: **George Martins Arruda**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Finanças: **Amaro Pereira Filho**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura: **Ângelo Márcio Batista Correa**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Seima Aparecida Trindade Borges**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: **Claudio Gonçalves da Cruz**.

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$400,00(quatrocentos reais).

ART. 3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 145/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 157/2017. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, para desenvolver função de fiscal de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ sob nº 15.023.971/0001-24

LEI Nº 1403/2017

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providências.”

23 01 2017
Ivona Moresburg Medel

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alínea “d”, do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONÍVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I passa de 25 vagas para 30 vagas;
Cargo de PINTOR passa de 03 vagas para 06 vagas.

Art. 2º - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1402/2017.

23 01 2017
João Keeselberg Netto

“DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, CARACTERIZA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS INERENTES À NOVA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das atribuições a mim conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover mudanças na estrutura administrativa do município, visando melhor atendimento dos serviços públicos prestados à população, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga, adotará o princípio da administração pública gerencial segundo os preceitos da gestão democrática e sustentável das políticas públicas municipais;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º – A gestão democrática será garantida pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de representantes da sociedade civil organizada no planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

§ 2º – A sustentabilidade será buscada nas dimensões ambiental, econômica e social pela promoção de controle ambiental, pela minimização da exclusão social, pela diversidade produtiva municipal e pela integração competitiva do município no mercado regional e nacional.

§ 3º – O modelo gerencial da gestão pública municipal será consolidado pela capacitação constante de servidores e gestores, pela mobilização e qualificação crescente da participação popular e pelo comprometimento ético de todos os segmentos envolvidos na busca de qualidade de processos e resultados;

§ 4º – O município adotará a estratégia de regionalização de suas atividades, descentralizando tanto quanto possível o atendimento ao cidadão e a aplicação de recursos em políticas públicas;

Art. 2º – Objetivando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho e melhor atendimento aos contribuintes, por meio de decisões rápidas, sempre que possível com a execução imediata, o município subsidiará constantes cursos de aperfeiçoamento para os quais a presença dos servidores é obrigatória;

SEÇÃO II
DO PLANEJAMENTO

Art. 3º – O Município de Paranatinga MT, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico territorial, econômico, social e cultural da comunidade induzindo a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e dos interesses da comunidade;

Art. 4º – O Planejamento compreende a elaboração dos seguintes documentos básicos:

I – Plano Diretor Municipal, permitindo a sua alteração caso já existente no ato da promulgação desta lei, sendo que, estabelece os princípios e diretrizes e os instrumentos do ordenamento territorial e urbano de acordo com o que dispõe a lei federal nº 10.257/2001, que trata do Estatuto da Cidade e normas complementares da política nacional de desenvolvimento urbano e ambiental





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

II – Plano Plurianual, que estabelece diretrizes, e os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal conforme o que determina o art. 165, § 1º da Constituição Federal;

III – Diretrizes Orçamentárias, que compreendem as metas prioritárias da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, conforme o que determina o art. 165, § 2º e art. 169, parágrafo único da Constituição Federal;

IV – Orçamento Anual, que compreende o orçamento fiscal referente aos poderes executivo e legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas pelo poder público, estabelecido pela lei federal nº 4.320/64 e art. 165, §§§§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal;

SEÇÃO III
DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º – A administração do município de Paranatinga MT, além dos controles formais concernentes à obediência a regulamentos e preceitos legais, adotará o sistema Municipal de Controle Interno, de acordo com o que estabelece:

I – A Constituição Federal em seus artigos 31 e 74;

II – Lei nº 4.320/64, em seus artigos 75 a 80;

III – A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59;

IV – As normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso;

SEÇÃO IV
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 6º – Para efeito desta lei considera-se:

I – Controle Interno: a efetiva influência de regularidade, legalidade, eficiência e eficácia causada sobre a gestão pública pelo processo de controle interno;

II – Processo de Controle Interno: o conjunto de ações normatizadoras, e controladoras internas, desenvolvida nos termos da lei;

III – Sistema Municipal de Controle Interno - SMCI: o conjunto de pessoas, unidades, instrumentos, instruções normativas, métodos e processos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

adotados pela gerência do setor público, com a finalidade de potencialização do controle interno, visando a excelência processual e de resultados estabelecida no inciso anterior;

IV – Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI: é o órgão central do sistema municipal de controle interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SMCI no cumprimento de suas finalidades;

V – Auditoria Interna: é o processo de minucioso exame total, imparcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria que, de acordo com o objeto da sua ação específica, esta terá a seguinte classificação quanto à natureza: orçamentária, operacional, patrimonial, financeira e contábil;

VI – Coordenação Sistêmica: atividade de supervisão técnica e metodológica de processos e seus agentes, sem implicar responsabilidade gerencial nem relação hierárquica entre os segmentos integrantes do sistema.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I

DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º – O Sistema Municipal de Controle Interno de Paranatinga – SMCI tem por finalidade a gestão do processo de controle interno da administração pública municipal nos termos dos art. 31 e 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A finalidade estabelecida no caput terá por base a escrituração e as demonstrações contábeis; os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades; as comunicações de não conformidade, ilegalidade e irregularidade e os instrumentos demais estabelecidos pela legislação em vigor.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 8º – A fiscalização a ser exercida pelo sistema de controle interno, com a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores.

Parágrafo Único – A ação de controle será procedida por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

SEÇÃO II
DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - UMCI

Art. 9º – A unidade Municipal de Controle Interno integra os órgãos de Assessoramento Superior da Prefeitura, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências estabelecidas por Lei.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 10º – Aos titulares de cargos de direção e de chefia, em qualquer nível, incumbe, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob a sua direção, o seguinte:

I – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – Propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob a sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para possíveis promoções.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 11º – Aos titulares das Secretarias Municipais compete:

- I** – Elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
- II** – Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
- III** – Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei orçamentária anual do município;
- IV** – Firmar, isoladamente ou com interferência de outros secretários do município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas, na forma da Lei;
- V** – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob a sua jurisdição, respeitando os limites impostos pela Legislação em vigor;
- VI** – Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
- VII** – convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
- VIII** – participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
- IX** – Homologar decisões de órgãos colegiados;
- X** – Propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;
- XI** – Determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
- XII** – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido parecer técnico;
- XIII** – Propor estrutura sistêmica de controle interno, identificando seus órgãos centrais, órgãos executores, pontos de controle e as instruções normativas de cada sistema administrativo dentro de sua área de competência;
- XIV** – Aprovar e encaminhar as prestações de contas de sua respectiva pasta de competência;
- XV** – Opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgão e entidades sob a sua jurisdição;
- XVI** – Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVII – Ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

XVIII – Outras atividades correlatas.

Art. 12º – O chefe do poder executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal missões especiais ou complementares às atribuições constantes no artigo anterior.

SEÇÃO V
DO TITULAR DO ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

Art. 13º – Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem os incisos a seguir:

I – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III – Elaborar a programação orçamentária do município e propor alterações na sua execução;

IV – Consolidar a proposta do Plano Plurianual do município;

V – Gerir o programa de modernização institucional e dar parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI – Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII – Aprovar normas gerais e exercer as atribuições que compete o Sistema Municipal de Planejamento;

VIII – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferência federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

IX – Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X – Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do município que tenham representações sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI – Gerir o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio-econômico,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ambientais do município e indicadores de qualidade, visando apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Planejamento;

XII – Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 14º – A Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT é constituída dos seguintes órgãos:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

a) Prefeito Municipal;

II - Órgãos Colegiados

Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Turismo

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Conselho Municipal do Trabalho

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Tutelar Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Prefeito;

b) Procuradoria do Município;

c) Unidade Municipal de Controle Interno;

d) Ouvidoria Municipal;

e) Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

IV – ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- b) Secretaria Municipal de Finanças;
V – ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Secretaria Municipal de Transportes;
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
h) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

SEÇÃO II
DOS CONSELHOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 15º – Os órgãos setoriais de decisão colegiada são representados pelos conselhos municipais setoriais, vinculados às respectivas secretarias municipais, tendo por finalidade discutir, fiscalizar, planejar, propor e executar atividades para as quais foram criados.

§ 1º – As atribuições dos conselhos referidos neste artigo e a forma de escolha dos seus membros são definidas na Lei específica de sua criação.

§ 2º – Os membros dos conselhos municipais não fazem jus a nenhuma espécie de remuneração pela sua participação, exceto os membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 16º – A direção superior é sempre exercida pelo Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – As atribuições e competências do Prefeito Municipal são definidas pela Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO IV
DO GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 17º – O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade:

I – Organizar e coordenar o relacionamento político do Prefeito Municipal, com as autoridades públicas e empresariais municipais, estaduais e federais;

II – Comandar e controlar as atividades administrativas dos setores e assessorias subordinados ao Gabinete do Prefeito;

III – Realizar atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

IV – Prestar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações políticas e administrativas com a Câmara de Vereadores do município e demais autoridades políticas;

V – Acompanhar a tramitação e intervir pela agilidade de processos, programas e projetos de interesse da municipalidade;

VI – Elaborar mensagens ao legislativo, razões de vetos aos projetos de leis não sancionados pelo Prefeito Municipal e outros;

VII – Organizar e coordenar todos os processos que envolvem o Prefeito Municipal, em todos os setores e secretarias municipais;

VIII – Prestar apoio logístico e administrativo aos órgãos de assessoramento superior diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

IX – Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

X – Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) Departamento de Comunicação;

a.1) Divisão de Comunicação;

b) Departamento de Cerimonial;

b.1) Divisão de Cerimonial;

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III – Unidade Municipal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- I – Cargos Comissionados:**
- a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;
 - a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
 - a.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
 - a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
 - a.4) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;
 - b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;
 - c) 01 (um) Procurador Jurídico;
 - c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
 - d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
 - e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
 - e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
 - f) 01 (um) Assessor distrital;

SUBSEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 18º – A chefia do Gabinete do Prefeito tem status de Secretário Municipal e tem por finalidade:

- I** – Supervisionar e prestar apoio administrativo às unidades de assessoramento superior vinculadas ao Gabinete do Prefeito, órgãos de natureza instrumental e órgãos de natureza finalística;
- II** – Coordenar as atividades de comunicação e cerimonial no planejamento de serviços que serão executados diretamente por estes setores;
- III** – Coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Paranatinga;
- IV** – Propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa;
- V** – Planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e cerimonial e atos das secretarias e do Prefeito Municipal;
- VI** – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento aos munícipes e de ligação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

com a Câmara Municipal, atendimento aos poderes Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no município;

VII – Representar o Prefeito Municipal em atividades políticas, quando para essa atividade for designado;

VIII – Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – A estrutura da Chefia de Gabinete será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

SUBSEÇÃO II
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 19º – Compete à Procuradoria do Município:

I – Representar e defender os interesses do município e dos munícipes, observando sempre o interesse público;

II – Promover a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e/ou judiciais;

III – Representar o município em juízo ou fora dele;

IV – Instruir processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público;

V – Emitir parecer em minutas de editais e processos de licitação;

VI – Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes, aditivos e outros;

VII – Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

VIII – Supervisionar e coordenar as comissões de sindicância e de processo administrativo contra o servidor público do município, que tenha praticado infração contra as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou Regime Jurídico;

IX – Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das secretarias municipais e das demais autarquias do município;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

X – Instruir os processos relacionados com a cobrança de dívida ativa e com a aplicação de multas de trânsito, conforme o caso, apontando caminhos para a tomada de decisões do Prefeito Municipal;

XI – Coordenar as ações e as atividades administrativas e fiscais;

XII – Analisar os procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e emitir parecer para a sua aprovação e homologação;

XIII – Delegar funções e ordenar o trabalho do assessor jurídico do município;

XIV – Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A Procuradoria do Município terá a seguinte estrutura:

a) 01 (um) Procurador Jurídico;

a.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

SUBSEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 20º – Compete à Ouvidoria Municipal:

I - Estabelecer canal permanente de comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denúncias;

II - Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento;

III - Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil;

IV - Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

V - Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente, for procedente.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria Municipal, além das competências já estabelecidas, servirá também como ferramenta de auxílio da administração pública no que se refere a avaliação de desempenho dos servidores municipais no exercício de suas respectivas funções, visando sempre garantir a máxima eficiência, produtividade e probidade na prática de suas atribuições.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Parágrafo Segundo – A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura:
01 (um) Ouvidor Municipal;

SUBSEÇÃO IV
DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – UMCI

Art. 21º - À Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, além das atividades relacionadas nesta Lei compete:

I - Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101/2000.

II - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

III - Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

IV - Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

V - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;

VI - Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VII - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

VIII - Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

IX - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

X - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

XII - Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Parágrafo único – A Unidade Municipal de Controle Interno terá a seguinte estrutura:

01 (um) Controlador Geral da UMCI;

SUBSEÇÃO V
DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA
– ERCB

Art. 22º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga implantará na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

§ 1º - Ao Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília compete:

I – Representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – Planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – Manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

IV – Articular ações junto aos Ministérios, Instituições Financeiras nacionais e internacionais, a obtenção de recursos para investimentos no Município;

V – Acompanhar junto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, leis de interesse do Município;

VI - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

VII – Acompanhar a tramitação e a agilizar processos, programas e projetos de interesse da municipalidade em todas as esferas Estadual e Federal.

15





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VIII – Coordenar e acompanhar as ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais com recursos destinados pelos Governos Estadual e Federal;

IX – O deslocamento para acompanhamento das atividades a que se refere ao inciso VIII e qualquer outra convocação feita pelo Prefeito Municipal para desenvolver ações a serviço da municipalidade serão pagos diárias dentro do estado ou fora dele;

X – Fica estabelecida a sede do escritório de representação do município em Cuiabá – MT.

§ 2º – A estrutura do escritório de representação de Cuiabá e Brasília será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

SEÇÃO V
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

Art. 23º – À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de administração geral e de recursos humanos do Executivo Municipal;

II – Executar o controle, o recrutamento e a seleção de pessoal por meio de concurso público e/ou teste seletivo público ou simplificado;

III – Propor e executar programa permanente de capacitação e formação de recursos humanos;

IV – Manter sempre atualizado o registro e os dados funcionais dos servidores;

V – Cumprir e exigir o cumprimento dos dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Regime Jurídico;

VI – Promover regularmente a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;

16





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- VII – Promover o controle de frequência e a escala de férias dos servidores públicos municipais;
- VIII – Elaborar a folha de pagamento de pessoal e encaminhar ao setor competente para pagamento;
- IX – Preparar mensalmente a relação das consignações ocorridas na folha de pagamento para os devidos recolhimentos;
- X – Efetuar e coordenar os processos de compra e de contratações de obras e serviços;
- XI – Realizar o controle de estoque de material de expediente, de limpeza e de consumo em geral;
- XII – Manter o controle do tombamento dos bens patrimoniais, promovendo anualmente a sua reavaliação e o inventário físico;
- XIII – Responsabilizar-se pela limpeza interna das repartições públicas e pela segurança dos prédios públicos do município;
- XIV – Coordenar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;
- XV – Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais do município;
- XVI – Aplicar penalidades de advertência disciplinar e suspensão temporária de servidores na ocorrência de infração às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- XVII – Propor, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas municipais de planejamento e Orçamento;
- XVIII – Elaborar as propostas de plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais secretarias;
- XIX – Coordenar o planejamento estratégico municipal, visando promover o desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento institucional do município, mediante facilitação em métodos, conceitos e ferramentas visando à:
- a) definição de metas e resultados de longo, médio e curto prazo, de acordo com as diretrizes de governo, e com respectivos indicadores de impacto, de resultado e de percepção do cliente;
- b) elaboração dos planos de trabalho anuais e plurianuais, representados por programas, projetos e atividades, com respectivas orçamentações e itens de verificação;
- XX – Assegurar a participação popular no processo orçamentário municipal, realizando audiências públicas para levantamento de necessidades e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

problemas dos bairros na zona urbana e distritos na zona rural, por ordem de prioridade, bem como, para prestação de contas das demandas atendidas ao final de cada exercício;

XXI – Coordenar as ações de monitoramento, execução e avaliação de resultados, capacitando às equipes gerenciais em conceitos e métodos gerenciais, bem como disponibilizando ferramentas de suporte à gestão dos órgãos municipais;

XXII – Promover a integração de esforços intergovernamentais mediante participação efetiva nas instâncias de planejamento de ações conjuntas entre as diversas esferas de governo, visando obter cooperação técnica e financeira, com vistas ao aperfeiçoamento do atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento econômico do município;

XXIII – Propor, programar e difundir modelo de gestão eficaz;

XXIV – Estabelecer normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para a modernização institucional; e gerir o Sistema de Informações Gerenciais;

XXV – Exercer a coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades;

XXVI – Executar outras tarefas correlatas.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II – Gabinete do Secretário;

III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) Fiscal de Contratos;

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV – Departamento de Recursos Humanos;

V – Gerência Geral do Almoxarifado Central;

VI – Departamento de Patrimônio;

18





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VII - Departamento de Arquivo.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Art. 24º - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I - O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III - A gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

IV - A inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V - O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

VI - A guarda e movimentação de valores;

VII - A elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observada as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de PARANATINGA para as rubricas de investimento;

VIII - O encaminhamento mensal ao Executivo Municipal de PARANATINGA da realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

IX - A programação de desembolso financeiro;

X - O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

XI - A elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XII - A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XIII - Os registros e controles contábeis;

XIV - A análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XV - A análise da conveniência e oportunidade para criação e extinção de fundos especiais, devendo constar anuência expressa do chefe do executivo municipal para sua criação e/ou extinção;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVI – O controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XVII – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

XVIII - Planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA;

XIX - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;

XX - Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;

XXI - Planejamento, organização e operacionalização do Plano Diretor de Informatização;

XXII - O acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

XXIII - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Finanças terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Finanças;

II – Departamento de Contabilidade e Finanças;

a) Tesouraria;

III) Departamento de Tributação;

a) Divisão de Administração Tributária

IV – Departamento de Fiscalização;

a) Divisão de Cadastro Fiscal, Obras e Posturas.

SEÇÃO VI
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SUBSEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Art. 25º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, manifestações culturais, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
- II - Fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;
- III - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal;
- IV - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;
- V - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;
- VI - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- VII - Coordenar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;
- VIII - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;
- IX - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;
- X - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos ativos do tecido social, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;
- XI - Administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;
- XII - Realizar estudos e pesquisas pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;
- XIII - Zelar pela aplicação correta dos recursos do FUNDEB;
- XIV - Elaborar a proposta anual de gestão, o relatório anual de atividades e a proposta orçamentária da Secretaria;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XV - Articular com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

XVI - A Secretaria de Educação e Cultura é provedora dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura, de Alimentação Escolar e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área da Educação.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Educação:

a) Fundo Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Cultura:

a) Fundo Municipal de Cultura;

III - Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

IV - Departamento de Assistência Técnica e Pedagógica:

a) Divisão de Apoio Técnico Educacional;

V - Departamento de Transporte Escolar;

a) Divisão de Serviços Gerais Transporte Escolar

VI - Departamento de Cultura:

a) Divisão de Biblioteca e Banda Municipal;

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Art. 26º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades preventivas da atenção básica;

II - A vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - A garantia dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, de urgência e de emergência;

22





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV - A promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - A participação na formulação da política de proteção do ambiente;

VII - A articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VIII - Prover o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

IX - Assegurar, através de suas unidades subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura;

X - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação da saúde;

XI - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em Plano Municipal de Saúde, e Programação Anual, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA da Saúde, através dos programas e projetos a serem executados pelas Unidades de Saúde do município;

XII - Supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos Planos, programas e projetos e avaliar o resultado da execução dos mesmos;

XIII - Elaborar o Relatório de Gestão da Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde do município;

XIV - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

XV - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XVI - Assegurar uma política educação permanente em saúde para capacitação permanente dos profissionais da saúde.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento em comissão, para as atividades de coordenação e assessoramento, constituído por profissionais da área de saúde e social de nível superior, nos seguintes cargos: Médico(a), Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Nutricionista, Assistente Social e Bioquímico(a).

§ 3º - O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, nomear por tempo determinado, profissionais de nível superior e de outras especialidades, tais como: Médico(a) Veterinário(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Biólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Farmacêutico(a), Assistente Social e Bioquímico(a), para o Cargo de provimento em Comissão Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

§ 4º - Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos(as) e Enfermeiros(as) e outras categorias necessárias ao desempenho do programa.

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I - Conselho Municipal de Saúde;

a) Fundo Municipal de Saúde;

II - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

III - Departamento de Atenção Básica;

a) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório;

b) Divisão de Lavanderia, manutenção e limpeza de lixo hospitalar;

b) Departamento de Atenção Secundária;

d) Departamento de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEEL

Art. 27º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações esportivas no âmbito da Administração Municipal, fomentando as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

II - Executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Poder Executivo Municipal no tocante a área esportiva;

III - Estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos quanto ao desenvolvimento das manifestações esportivas;

IV - Promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

V - Desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos às atividades esportivas;

VI - Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

VII - Estimular e promover as atividades relacionadas à prática esportiva;

VIII - Promover a recuperação, instalação, manutenção e integração a comunidade dos equipamentos esportivos;

IX - Promover a realização de atividades esportivas na busca da integração regional e indígena;

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer é provedora dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área do Esporte e Lazer.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Esportes e Lazer

a) Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

II - Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer;

III - Departamento de Esportes e Lazer;

a) Divisão de Esportes;

b) Divisão Esporte Escolar;

IV) Departamento de Esporte Amador e Promoções Esportivas.

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SETAS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 28º - Será Competência da Secretaria de Trabalho e Assistência Social:

- I - O atendimento a demanda social;
- II - A fixação de política de assistência social no município;
- III - Planejar e elaborar projetos de ação social;
- IV - Desenvolver programas e projetos destinados à criança e adolescente;
- V - Formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;
- VI - Desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDIHM);
- VII - Desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, e a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego - SINE.
- VIII - Desenvolver os programas implantados através do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

IX - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é provedora dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal de Assistência Social e outros que por ventura venham a ser criados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Conselhos Municipais de Trabalho e Assistência Social;
 - a) Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
- II - Conselho Tutelar
 - a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Gabinete do Secretário
- IV - Departamento de Trabalho e Promoção e Ação Social;
- V - Departamento de Apoio e Programas Especiais;
- VI - PROCÓN Municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- SEMURB

Art. 29º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos próprios órgãos municipais;

II - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias urbanas municipais;

III - Execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, o controle e execução dos serviços de iluminação pública;

IV - Execução, implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais;

V - Exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

VI - Expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

VII - Fornecimento e controle da numeração predial;

VIII - Identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

IX - Atualização do sistema cartográfico municipal;

X - Repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XI - Combate às várias formas de poluição sonora e visual;

XII - Execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

XIII - Definição da política de limpeza urbana, através da normatização e fiscalização da coleta, tratamento de resíduos sólidos e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros.

XIV - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

XVI - Garantir do funcionamento dos serviços de transporte nas estradas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e pavimentações;

XVII - Planejamento operacional e a execução de obras públicas no meio rural;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVIII - Planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

XXI - Planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município;

XXII - Planejar e implementar o fluxo de trânsito no perímetro urbano, relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive por veículos de outros municípios e outros estados;

XXIII - Editar normas para circulação de veículos de transporte de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

XXIV - Levantar, analisar e controlar as estatísticas das ocorrências do trânsito, visando à correção dos problemas;

XXV - Desenvolver atividades na área de educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas do trânsito;

XXVI - Desenvolver outras atividades correlatas.

XXVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II - Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

III - Departamento de Serviços Urbanos;

IV - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN

Art. 30º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Transportes:

I - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de estradas vicinais;

II - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

III - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

28





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV – Executar obras públicas, por administração direta e indireta, abrangendo a abertura e manutenção de estradas incluindo pontes e bueiros na zona rural;

VII – Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais e a construção e manutenção de pontes e bueiros;

VIII – Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

IX – Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

X – Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Transportes tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Transportes;

II – Departamento de Frotas e Almoxarifado;

a) Divisão de Manutenção, Lavagem e Borracharia.

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA
E COMERCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –
SEMATUR

Art. 31º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de promoção de desenvolvimento sustentável do município, envolvendo a dimensão agroambiental, industrial, comercial e de serviços do turismo;

II – Fomentar a atração de iniciativas privadas e a aplicação de recursos empresariais no município, visando à utilização competitiva de sua potencialidade econômica por meio de agregação de desenvolvimento do turismo, gerando emprego, renda, qualidade de vida e de meio ambiente;

III – Articular-se com órgãos e entidades de outras instâncias públicas, visando a celebração de acordos para a viabilização técnica e financeira das ações programadas;

IV – Propor, gerir, controlar e avaliar a política pública de meio ambiente;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

V – Articular-se com as instituições de fomento, buscando a viabilização financeira, legal e empresarial de estruturação da economia local em bases sustentáveis;

VII – Promover eventos e mecanismos de atração da iniciativa privada para o aproveitamento das oportunidades de investimentos oferecidos pela diversidade natural e pelos fatores locacionais disponíveis no espaço geográfico do município;

VIII – Mobilizar a classe produtora local para a organização e a proposição participativa de melhorias na infraestrutura econômica e nos instrumentos de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial do município;

IX – Promover processos de capacitação para a gestão ambiental de acordo com as normas nacionais de preservação ambiental;

X – Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município;

XI – Desenvolver atividades visando a regularização fundiária do município;

XII – Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, do trabalhador e a geração de emprego e renda;

XIII – Levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIII – Exercer atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Departamento de Fomento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Divisão de Indústria e Comércio;

III – Departamento de Controle, Fiscalização do Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI

Art. 32º – São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas na área da Agropecuária, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

II - Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

III - Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

IV - Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

V - Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

VI - Propiciar ao setor Rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada.

VII - Executar outras atividades correlatas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Agricultura;

a) Divisão de Assistência Técnica, Fomento e Desenvolvimento Rural;

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

I - Promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará o funcionamento, a competência das unidades organizacionais e atividades da administração municipal em cada secretaria;

II - Procederá a reorganização, definição de competência e outras ações relativas à modernização administrativa sempre que necessário.

Art. 34º - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:

31





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Atribuições gerais das diferentes unidades organizacionais da Prefeitura;

II - Atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

III - Normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

IV - Outras disposições julgadas necessárias.

Parágrafo Único - No regulamento interno da Prefeitura de que trata esse artigo, o Prefeito poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada e ainda remanejar responsabilidades, sem que isto implique em alteração desta lei.

Art. 35º - As unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

Art. 36º - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade organizacional e no organograma que acompanha a presente Lei.

Art. 37º - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

Art. 38º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior e Intermediários criados nesta lei, são todos de provimento em comissão e a quantidade e valores de vencimentos são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 573/2009 e 987/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Janeiro de 2017.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO - I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO
E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário (a) Municipal	10	R\$ 5.500,00
Secretário Chefe de Gabinete	01	R\$ 5.500,00
Secretário Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília	01	R\$ 5.500,00
Procurador Jurídico	01	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 6.000,00
Controlador Geral (a)	01	R\$ 5.000,00
Gerente Geral (a)	02	R\$ 5.000,00
Assessor (a)	02	R\$ 2.200,00
Ouvidor (a)	01	R\$ 2.950,00
Diretor (a) de Departamento	25	R\$ 2.900,00
Chefe de Divisão	15	R\$ 2.200,00
Coordenador (a) Executivo Municipal do PROCON	01	R\$ 3.000,00
Fiscal de Contratos	01	R\$ 2.900,00



**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,
DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

Josimar Marques Barbosa, na qualidade de Prefeito de Paranatinga- MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2021, não haverá **ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**, salvo autorizações expressas em Lei.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Paranatinga - MT, em 02 de Dezembro de 2.020.



Josimar Marques Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação

		PPA	LDO	LOA
1008 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gab	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	5.000,00
1009 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permant - PROCON	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	2.000,00
1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	144.000,00
1011 - Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	10.000,00
1012 - Manutencao e Reforma de Predios Publicos - ADM	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1013 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	15.000,00
1014 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	15.000,00
1015 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	20.000,00
1016 - Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1017 - Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	5.000,00
1018 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	1.600.000,00
1019 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	309.000,00
1020 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1021 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1022 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	5.000,00
1023 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1024 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1025 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1026 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1027 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1126 - Regularizacao Fundiaria	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1186 - Processo Seletivo / Educacao	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1187 - Processo Seletivo / Assistencia Social.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1999 - PROVISAO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	Meta Física	0,00	12,00	-
	Meta Financeira	0,00	700.000,00	660.000,00
2003 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	60.000,00
2004 - Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	900.000,00	900.000,00	1.639.824,89
2005 - Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	55.000,00
2006 - Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	278.000,00
2007 - Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	194.000,00
2008 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	120.000,00
2009 - Manutencao e Encargos com o PROCON	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	330.000,00	330.000,00	172.900,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 001





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2010 - Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.250.000,00	1.250.000,00	1.315.000,00
2011 - Capacitacao do Servidores Municipais	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	10.000,00
2012 - Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	10.000,00
2013 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.270.000,00	1.270.000,00	2.319.900,00
2014 - Encargos com o PASEP	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	713.233,49	713.233,49	769.000,00
2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	650.000,00	650.000,00	533.000,00
2016 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	293.200,00
2017 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	880.300,00
2018 - Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	176.000,00
2019 - Manutencao das Atividades do dep. De Servicoes Urba	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	4.510.000,00
2020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	177.890,74	177.890,74	198.000,00
2021 - Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	197.000,00
2022 - Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	238.100,00
2023 - Manutencao das Atividades do dep. Transportes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	2.280.000,00
2024 - Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	580.000,00	580.000,00	1.203.200,00
2105 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	5.000,00
	Total de Metas Fisicas	378,00	390,00	-
	Total de Metas Financeiras	11.641.124,23	12.341.124,23	20.307.424,89
PROGRAMA: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	Meta Fisica	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	92.610,00	92.610,00	88.200,00
1002 - Aquisicao de Equipamento de Informatica - Camara	Meta Fisica	26,00	26,00	-
	Meta Financeira	92.610,00	92.610,00	99.200,00
1003 - Aquisicao de Veiculos - Camara	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.762,50	115.762,50	110.250,00
1004 - Reforma do Predio da Camara Municipal	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	69.457,50	69.457,50	66.150,00
1005 - Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	34.728,75	34.728,75	33.075,00
1006 - Propaganda e Publicidade - Camara	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	57.881,25	57.881,25	55.125,00
1007 - Implantacao de sessoes Itinerantes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	23.152,50	23.152,50	22.050,00
2001 - Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	34.728,75	34.728,75	33.075,00
2002 - Manutencao e Encargos a Camara Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.183.848,84	3.183.848,84	3.032.235,99
	Total de Metas Fisicas	160,00	160,00	-
	Total de Metas Financeiras	3.704.780,09	3.704.780,09	3.539.360,99
PROGRAMA: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1028 - Recuperacao e melhorias de toda a pavimentacao asf	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	600.000,00
1029 - Rede de drenagem de aguas pluviais	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1030 - Pavimentacao asfaltica	Meta Fisica	160.000,00	160.000,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	1.000.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

1031 - Substituicao de pontes de madeira por metalica no	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1032 - Construcao de passarelas para pedestre na ponte de	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1033 - Recuperacao de meios fios e sarjetas	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1034 - Reforma e Readequacao do predio SEDE da Prefeitura	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1035 - Construcao de Prédios próprio para as secretarias	Meta Fisica	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	0,00
1036 - Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1037 - Padronizacao de calçadas no perimetro urbano	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1038 - Construcao de casas populares	Meta Fisica	125,00	125,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
1039 - Construcao e Revitalizacao da Pracas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	420.000,00
1040 - Construcao de Ciclovias	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	10.000,00
1041 - Estruturacao fisica da SEMURB (Equipamentos/Ferram	Meta Fisica	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	50.000,00
1042 - Recuperacao e ampliacao da sinalizacao horizontal	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1043 - Melhorar e padronizar a arborizacao urbana	Meta Fisica	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
1170 - Aquisicao de Rolo Compactador p/atender Municipio	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1171 - Reforma da Feira Municipal.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1190 - Pav.Asf.Dren.Sup.Pas.Pub.Acessib.Sinal.Viar.Via.Ur	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1191 - Construcao da Praca do Santiago do Norte.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1193 - Aquisicao de Minicarregadeira	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1195 - Melh.Moder.Implant.Sist.I.Pub.Ornam.Ilum-LED-130	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1215 - Construcao da Passarela Sobre o Rio Paranatinga.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2025 - Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	1.710.000,00
2026 - Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	160.573,25	160.573,25	-
	Total de Metas Financeiras	1.495.000,00	1.495.000,00	3.890.000,00
PROGRAMA: 0004 - ESTRADA PARA TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - Aquisicao de veiculos e Maquinarios	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	150.000,00
1045 - Construcao e Ampliacao da sede da secretaria de tr	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1046 - Aquisicao ferramentas, equipamentos de oficina, re	Meta Fisica	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	0,00
1188 - Aquisicao de Veiculo Rodoviario.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1189 - Aquisicao de Veiculo Rodoviario	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1216 - Rec.Pontes Concreto-cor.Borrachudo,G.Enedina,Funda	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2027 - Manutencao e Conservacao das estradas municipais	Meta Fisica	4.300,00	4.300,00	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	10.000,00
2028 - Manutencao e conservacao da frota municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	650.000,00	650.000,00	0,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 003





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2029 - Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	Meta Fisica	2.000,00	2.000,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	10.000,00
2030 - Manutencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	50.000,00
2031 - Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.738.552,98	2.738.552,98	3.100.000,00
2099 - Manutencao e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.825.701,98	1.825.701,98	250.000,00
	Total de Metas Fisicas	6.590,00	6.590,00	-
	Total de Metas Financeiras	6.704.254,96	6.704.254,96	3.570.000,00
PROGRAMA: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1075 - Aquisiaco de Equip. e Material Permanente -Fund 25	Meta Fisica	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	50.000,00
1076 - Aquisicao de Equip e Material Permanente - Inf 25%	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	20.000,00
1077 - Aquisicao de Equip e Material Permanente -EJA 25%	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1078 - Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	20.000,00
79 - Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	20.000,00
1080 - Const. e Reforma de Escolas Indigenas - Fund 25%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1081 - Construcao e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	250.000,00
1082 - Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	10.000,00
1083 - Climatizacao das escolas INFANTIL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1084 - Climatizacao das escolas FUNDAMENTAL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1085 - Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	10.000,00
1086 - Construcao do Centro Academico	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1087 - Aquisicao de veiculos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1088 - Aquisicao de Onibus Escolares - Fundamental	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	250.000,00
1089 - Aquisicao de Onibus Escolares - Infantil	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	0,00
1090 - Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00
1091 - Construcao da sede da secretaria de educacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1092 - Construção e Ref. de Quadras Poliesp FUN FUNDEB 40	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1093 - Construcao de Playground nas Escolas -Ens Infa 25%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1094 - Construcao de Playground nas Escolas - Infa FUNDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1095 - Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1096 - Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	950.000,00	950.000,00	1.000.000,00
1177 - Construcao da Escola Municipal Moreira Cabral	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1182 - Construcao Quadra Coberta Escolar-Salto da Alegria	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1183 - Conclusao da Escola Municipal Moreira Cabral	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1196 - Aquis.de Computadores p/ atender Rede Mun Educacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

1197 - Aquis. 01 Micro-Onibus-atender Mun.de Paranatinga	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1202 - Aquisicao de Onibus Rural Escolar - ORE 03/PAR	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1203 - Amp. 01 Sala Aula na Esc.Mun.Chapeuzinho Vermelho	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1204 - Amp.01 Sala de Aula-E.M.Educ.Infantil Menino Jesus	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1205 - Concl.O-Quadra Esc.Coberta-Vest.-Dist.Salt.Alegria	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1217 - Const. Quadra Esc Coberta - Dist. Salto da Alegria	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2032 - Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
2033 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	360.000,00
2034 - Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	160.000,00
2035 - Manutencao da Merenda Escolar - EJA	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	13.000,00
2036 - Manutencao da Merenda Escolar - Creche	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	170.000,00
2037 - Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	140.000,00
2038 - Manutencao da Merenda Escolar - Especial	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	40.000,00
2039 - Manutencao do Transporte Escolar	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	3.300.000,00	3.300.000,00	5.800.100,00
2040 - Manutencao do Salario Educacao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	727.769,22	727.769,22	690.114,12
2041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	2.170.100,00
2042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	409.100,00
2043 - Manutencao do Ensino EJA - 25%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	10.000,00
2044 - Manutencao do Ensino Especial - 25%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	72.300,00
2045 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.300.000,00	1.300.000,00	2.010.000,00
2046 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMETA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.050.000,00	5.050.000,00	6.290.000,00
2047 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	234.000,00
2048 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	81.200,00
2049 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	950.000,00	950.000,00	1.569.900,00
2050 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - FUNDAMEN	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.837.016,18	2.837.016,18	3.175.400,00
2051 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	213.000,00
2052 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	65.900,00
2053 - Manutencao dos Conselhos da Educacao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	8.000,00
	Total de Metas Fisicas	1.934,00	1.934,00	-
	Total de Metas Financeiras	20.133.785,40	20.133.785,40	25.707.114,12

PROGRAMA: 0006 - RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1097 - Construcao de biblioteca	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1098 - Aquisicao de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

1099 - Construcao do Museu Etnografico Casa do Artesao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1100 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	2.000,00
1101 - Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1102 - Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	150.000,00
1103 - Manutencao e desenvolvimento de projetos de Cultur	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1104 - Capacitacao e profissionalizacao dos servidores	Meta Fisica	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00
2054 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	101.100,00
	Total de Metas Fisicas	154,00	154,00	-
	Total de Metas Financeiras	341.000,00	341.000,00	283.100,00

PROGRAMA: 0007 - ESPORTE PARA TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1105 - Aquisicoes de veiculo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
1106 - Construcao de centro esportivo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	10.000,00
1107 - Construcao de Centro esportivo em torno do Ginasio	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1108 - Construcao de Campos Society	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	10.000,00
1109 - Construcao de Pista de Ciclovia	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1110 - Construcao de Pista de Caminhada	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1111 - Conclusao do Estadio Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1112 - Reforma e ampliacao dos Ginasios Municipais	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	20.000,00
1113 - Fomento as Praticas Esportivas -Escolinhas/Amado	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00
1114 - Realizacao de eventos esportivos	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	25,25	25,25	-
	Total de Metas Financeiras	620.000,00	620.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0008 - PRO-COMERCIO

Ação		PPA	LDO	LOA
1115 - Realizacao de palestra SEFAZ	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
1116 - Realizacao de palestra da SEDEC	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
1117 - Criacao e ampliacao de ponto de apoio para estacio	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1118 - Estruturar o Distrito Industrial	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	0,00
1119 - Fomento a instalacao de novas Empresas	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	2.000,00
1120 - Atualizacao de Legislacoes de uso e ocupação do so	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
1121 - Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1122 - Realizacao de eventos, palestras e cursos destinad	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	29,25	29,25	-
	Total de Metas Financeiras	199.000,00	199.000,00	7.000,00

PROGRAMA: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1123 - Aquisicao de patrulhas mecanizadas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	10.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

1124 - Capacitacoes Tecnicas dos produtores	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1125 - Reunioes da regularizacao fundiaria e ambiental	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1126 - Regularizacao Fundiaria	Meta Física	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1127 - Aquisicao de veiculo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1128 - Aquisicao de Caminhoes	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1129 - Parcerias com entidades publicas e privadas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1130 - Implantar e estruturar o SIM	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1131 - Implantar o PEAAF na agricultura familiar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1132 - Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1169 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada p/ Atender o Mun	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1192 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada - SUDAM	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1194 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada-MAPA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2055 - Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	45,25	45,25	-
	Total de Metas Financeiras	575.000,00	575.000,00	70.000,00

PROGRAMA: 0010 - GESTAO DO SUS

Ação		PPA	LDO	LOA
1133 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1134 - Aquisicao de Veiculo para a SMS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1135 - Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	5.000,00
1136 - Processo Seletivo Saude	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1137 - Informatizacao de rede da Saude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
1200 - Processo Seletivo / Saude.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2056 - Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	3.000,00
2057 - Manutencao do Complexo regulador	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
2058 - Manutencao e encargos com Gestao da Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	315.000,00	315.000,00	1.330.500,00
2059 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
2116 - COVID-19-Acoes Saud.Enf da Pandemia Coronavirus	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	500.000,00
	Total de Metas Fisicas	105,00	105,00	-
	Total de Metas Financeiras	495.000,00	495.000,00	1.848.500,00

PROGRAMA: 0011 - ATENCAO BASICA

Ação		PPA	LDO	LOA
1138 - Aquisicao de Terrenos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	100,00
1139 - Construcao de Unidade de Basica de Saude Rural	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1140 - Reforma de Unidades de Saude nas Micro areas rural	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1141 - Construcao de Unidade Basica de Saude (PSF) Urbano	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 007





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
1142 - Construção/Implantação do CAPS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1143 - Construção de Uma Academia da Saúde	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	1.000,00
1144 - Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	50.000,00
1145 - Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Ba	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1146 - Aquisição de Veículos Atenção Básica	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	60.000,00
1147 - Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	5.000,00
1148 - Atenção à Saúde da Mulher	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1149 - Atenção à Saúde do homem	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00
1150 - Atenção à Saúde do idoso	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1151 - Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1152 - Implantação Saúde Bucal PSF Rural - Equipamentos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1153 - Apoio às Doenças Crônicas/Infecção contagiosas	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1174 - Reforma e Adequação do ESF VI.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1175 - Reforma e Adequação do ESF IV.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1176 - Reforma e Adequação do ESF III	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1180 - Aquis. Equip. Mat. Permanente, Veículos-PSFs III e IV	Meta Física	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1184 - Reforma e Ampliação do PSF I - Vila Condição	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1185 - Reforma e Ampliação do PSF V - Vista Alegre	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1206 - Incr. Financ. Investimento Eixo Estrut. QUALIFAR-SUS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1207 - Aquis. Equipamento e Mat. Permanente p/ Saúde Bucal	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1208 - Aquis. Equip. Mat. Permanente / Veículos PSF III e IV	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1209 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente ESF IV	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1206 - Manutenção do CAPS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
2061 - Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	540.000,00	540.000,00	700.000,00
2062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.700.000,00	3.700.000,00	3.174.900,00
2063 - Manutenção e Encargos com a Academia de Saúde	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	138.200,00
2064 - Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde AC	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.340.000,00
2065 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	20.000,00
2066 - Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE)	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
2067 - Implantação e Manutenção do NASF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	220,00	220,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.930.000,00	5.930.000,00	5.519.200,00

PROGRAMA: 0012 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação

PPA LDO LOA

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 008





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1154 - Construcao, Reforma e Ampliacao do Centro Integrad	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1155 - Aquisicao de equipamentos Medico Hospitalares	Meta Fisica	20,00	20,00	350.000,00
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	-
1156 - Aquisicao de Ambulancias	Meta Fisica	1,00	1,00	100.000,00
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	-
1157 - Aquisicao de um veiculo pesado (onibus) para trans	Meta Fisica	1,00	1,00	90.000,00
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	-
1158 - Construcao da UDR (Centro de Reabilitacao)	Meta Fisica	0,00	0,00	10.000,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1159 - Aquisicao de Veiculo para Centro de Reabilitacao	Meta Fisica	1,00	1,00	0,00
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	-
1160 - Aquisicao de Equipamentos para Centro de Reabilita	Meta Fisica	10,00	10,00	0,00
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	-
1161 - Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	Meta Fisica	100,00	100,00	0,00
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	-
1162 - Adequacao do Espaço fisico e aquis. Equip. SAMU	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1173 - Reforma e Adquacao do Pronto Atendimento Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	10.000,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
178 - REFORMA E AMPLIAC.CENTRO INTEGRADO IRMA	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1179 - Inc.Temp.Limite Financeiro Ass.Midia/Alta Complexi	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1181 - Aquisicao Veiculo Transporte Paciente-Micro-Onibus	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1198 - Ampliacao da Und.de Atencao Especializada em Saude	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1201 - Reforma, Ampliacao do Centro Cirurgico do Hospital	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1210 - Aq. Eq. Mat. Permanente p/ Unid.At.Especiali.Saude	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1212 - Incremento Temp.do Limite Financ. MAC-B.Custeio	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1213 - Ref.Enfermarias Centro S.IrmaTeodor.Hosp Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
2068 - Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	Meta Fisica	12,00	12,00	0,00
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	-
2069 - Manutencao e encagos com Centro Integrado de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	0,00
	Meta Financeira	4.000.000,00	4.000.000,00	4.389.900,00
2070 - Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	723.000,00
2071 - Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	3.103.200,00
2072 - Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00
2073 - Manutencao e Custeio do Laboratorio	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2074 - Atendimento de MAC (Credenciamento de Serv.Espec	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2075 - Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	150.000,00
2076 - Judicializacao dos serviços de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2077 - Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	260.000,00
2078 - Manutencao do SAMU	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	340.000,00
2079 - Implantacao e Manutencao da Sala de estabilizacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	277,00	277,00	-
	Total de Metas Financeiras	7.915.000,00	7.915.000,00	9.676.100,00

PROGRAMA: 0013 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PPA

LDO

LCA

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 009





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2080 - Manutenção da Farmácia Básica

Meta Física	12,00	12,00	-
Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	230.000,00
Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
Total de Metas Financeiras	240.000,00	240.000,00	230.000,00

PROGRAMA: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE

	PPA	LDO	LOA
1063 - Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente	Meta Física 5,00	5,00	-
	Meta Financeira 100.000,00	100.000,00	5.000,00
1064 - Projetos especiais da Vigilância em saúde	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	0,00
1065 - Controle do Vetor Aedes Aegypti	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 13.000,00	13.000,00	12.000,00
1066 - Apoio a Saúde do Trabalhador	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	0,00
1067 - Criação de Comitê Municipal de Vigilância do óbito	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	0,00
1068 - Custeio das Campanhas de Vacinação	Meta Física 4,00	4,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	10.000,00
2081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiolo	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 650.000,00	650.000,00	930.100,00
2082 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total de Metas Físicas	81,00	81,00	-
Total de Metas Financeiras	823.000,00	823.000,00	962.100,00

PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	PPA	LDO	LOA
1069 - Aquisição de Veículo para PSE	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1070 - Ref. e Ampliação do Predio do Centro de Referência	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1071 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	Meta Física 5,00	5,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	10.000,00
1072 - Ampliação e Reforma do Lar dos Idosos	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
2083 - Implantação e Manut. do Prog. População na Rua	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	0,00
2084 - Manutenção do CREAS	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 150.000,00	150.000,00	66.000,00
2085 - Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 50.000,00	50.000,00	245.000,00
2086 - Manutenção e funcionamento do Lar dos Idosos	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 400.000,00	400.000,00	742.100,00
2087 - Manutenção do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 50.000,00	50.000,00	3.000,00
2088 - Apoio Integral à Criança e Adolescente em Situação	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 150.000,00	150.000,00	227.000,00
2118 - Man.Exec.Ações Socio.Est.Redes SUAS-EPI e Alimentos	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
Total de Metas Físicas	77,00	77,00	-
Total de Metas Financeiras	825.000,00	825.000,00	1.293.100,00

PROGRAMA: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	PPA	LDO	LOA
1047 - Manutenção e Ampliação de Inclusão Produtiva	Meta Física 12,00	12,00	-
	Meta Financeira 12.000,00	12.000,00	0,00
1048 - Transf.atraves Convenio c/ Ent. Priv. s/fins. Lucr	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 24.000,00	24.000,00	0,00
1049 - Construção de Sede de 2ª unidade do CRAS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 250.000,00	250.000,00	0,00
1050 - Aquisição de equipamento material permanente PAIF	Meta Física 20,00	20,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	0,00
1051 - Capacitação continuada para todos trabalhadores do	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	10.000,00
1052 - Aquisição de equip. e materiais permanentes CCI	Meta Física 10,00	10,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	0,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 010





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1053 - Reforma predio do CRAS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1054 - Construcao do Predio de Multiplo Uso Comunitario	Meta Fisica	0,50	0,50	0,00
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	-
1073 - Aquisicao de Veiculo para o CRAS	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
1168 - Aquisicao de Terreno para Construcao do CRAS	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
2089 - Manutencao e custeio p/ o servico PAIF	Meta Fisica	12,00	12,00	0,00
	Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	-
2090 - Manutencao do Programa Bolsa Familia	Meta Fisica	12,00	12,00	215.000,00
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	-
2091 - Implantacao e Manutencao do Servico de Convivencia	Meta Fisica	12,00	12,00	115.000,00
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	-
2092 - Manutencao do CRAS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	50.000,00
2093 - Manutencao e Ampliacao dos Servicos de Beneficios	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	370.000,00
2094 - Manutencao e Encargos com o FMAS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	550.000,00	550.000,00	541.000,00
06 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	Meta Fisica	0,00	12,00	-
	Meta Financeira	0,00	100.000,00	40.000,00
2107 - Manut.Bloco Protecao Social Basico-Equipe Volante.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	103.000,00
2108 - Manut.do Indice de Gestao Descentralizada-IGD-SUAS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2109 - Plano Acao do Co Financiamento-FEAS Conviver/2018	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2110 - Plano de Acao Co Financiamento FEAS -Conviver 2019	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2113 - Plano de Acao do Co Financiamento-FEAS-2020	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
2114 - Plano de Acao do Co Financiamento FEAS-2019 II.	Meta Fisica	0,00	0,00	80.000,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
2115 - Maut.Indice de Gestao Descentralizada IGD-SUAS II	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
2117 - Man.Exec.Ac.Soc.Extrut.Redes SUAS-Cof.Acoes Sociass	Meta Fisica	0,00	0,00	0,00
	Meta Financeira	0,00	0,00	-
	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	95.000,00
	Total de Metas Fisicas	117,50	129,50	-
	Total de Metas Financeiras	1.162.000,00	1.262.000,00	1.772.000,00
PROGRAMA: 0017 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1055 - Elaboracao e implementacao do prog. mun. Ed. Ambie	Meta Fisica	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	10.000,00
1056 - Aquisicao de veiculo e computadores	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1057 - Revisao do Codigo Ambiental e Plano Diretor	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - Fiscalizacao e acompanhamento ambiental	Meta Fisica	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	10.000,00
1059 - Levantamento dos Pontos Turisticos	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	3.000,00
1060 - Realizacao de Eventos Turisticos	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	20.000,00
1061 - Criacao da Cooperativa de Catadores de material	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	20.000,00
1062 - Criacao e Implantacao da A3P	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1163 - Elaboracao de projeto do sistema de compostagem de	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1164 - Projeto para reciclagem de residuos	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1165 - Licenciamento das atividades de impacto local	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1166 - Recuperacao de Corregos e APPS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	10.000,00
1199 - Implant.Melhorias.Sanitarias Domiciliares-Mun.Ptga	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	160.000,00
2095 - Criacao e Manut. do Conselho Municipal de Turismo	Meta Fisica	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2096 - Encargos com o Consorcio CIDESASUL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	50.000,00
	Total de Metas Fisicas	299,75	299,75	-
	Total de Metas Financeiras	313.000,00	313.000,00	285.000,00
PROGRAMA: 0018 - GESTAO DO RPPS				
Ação				
		PPA	LDO	LOA
1167 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	15.000,00
2097 - Manutencao das Atividades da PPREV	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.300.000,00	3.300.000,00	2.923.000,00
2098 - Compensacao Previdenciaria	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9001 - Reserva legal do RPPS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	4.172.171,17	4.172.171,17	1.952.000,00
	Total de Metas Fisicas	41,00	41,00	-
	Total de Metas Financeiras	7.493.171,17	7.493.171,17	4.900.000,00
PROGRAMA: 0019 - PASSIVOS CONTIGENTES				
Ação				
		PPA	LDO	LOA
9002 - Reserva de Contigencia	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	713.233,49	7.589.884,15	50.000,00
	Total de Metas Fisicas	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras	713.233,49	7.589.884,15	50.000,00

Total Geral de Metas Fisicas 171.120,25 171.144,25 -
Total Geral de Metas Financeiras 71.323.349,34 79.000.000,00 83.960.000,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0 MT.

Débora Gomes Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 163/2019



**DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENUNCIAS DE RECEITA E AO
AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO**

Josimar Marques Barbosa, na qualidade de Prefeito de Paranatinga - MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2021, não prevemos **Renúncia de Receitas e nem aumento das despesas de caráter continuado. Todavia, serão adotados os procedimentos de incremento das receitas, através da cobrança da Dívida Ativa, aumento do Índice do ICMS, buscando aumento do FPM.**

Paranatinga - MT, em 02 de Dezembro de 2020.



Josimar Marques Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL



14.1 – À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento ao cumprimento das suas obrigações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,01% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço objeto desta licitação;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrat, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município de Paranatinga – MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ao contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Perda de garantia contratual, quando for o caso

Em razão da desídia no cumprimento do estabelecido no contrato n. 115/2019, é dever deste Município **NOTIFICAR ESTA EMPRESA** para que no prazo de 10 (dez) dias restabeleça o atendimento presencial na sede, **sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento do contrato, devendo ainda informar quais as medidas de segurança que foram adotadas e ampla divulgação do retorno das atividades.**

Atenciosamente.

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2020

THAINÁ LOULA

ASSESSORA JURÍDICA

PORTARIA 129/2019

OAB-MT 24728

[1] Informações disponibilizadas no site <http://www.saude.mt.gov.br/painel-covidmt/>



OUVIDORIA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 212/2020

PROJETO DE LEI N° 212/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais) compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões, e Novecentos Mil Reais).

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga – MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 93.080.000, (Noventa e Três Milhões e Oitenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do JNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 9.120.000,00 (Nove Milhões, Cento e Vinte Mil Reais), totaliza-se uma Receita Líquida de R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais), para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.120.000,00	0,00	-9.120.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.337.500,00	0,00	10.337.500,00
Contribuições	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Patrimonial	430.000,00	15.000,00	445.000,00
Receita de Serviços	51.000,00	0,00	51.000,00
Transferências Correntes	67.775.089,52	6.259.264,84	74.034.354,36
Outras Receitas Correntes	3.144,14	0,00	3.144,14
Total das Receitas Correntes	79.796.733,66	6.274.264,84	86.070.998,50



RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital			
Total das Receitas de Capital	1.808.215,52	300.785,98	2.109.001,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária			
Deduções de Transferências Correntes	-70.000,00	0,00	-70.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-9.050.000,00	0,00	-9.050.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.484.949,18	6.575.050,82	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições			
Receita de Patrimonial	0,00	2.145.300,00	2.145.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.000,00	5.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	2.150.800,00	2.150.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	2.749.200,00	2.749.200,00
TOTAL GERAL	72.484.949,18	11.475.050,82	83.960.000,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 83.960.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	51.476.885,88	21.384.800,00	72.861.685,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.544.335,99	13.920.400,00	38.464.735,99
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	0,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	26.921.549,89	7.464.400,00	34.385.949,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.730.914,12	757.400,00	5.488.314,12
Investimentos	4.432.914,12	757.400,00	5.190.314,12
Amortização da Dívida	298.000,00	0,00	298.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.922.000,00	2.922.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	614.000,00	614.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.000,00	26.000,00
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00



II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal			
Gabinete do Prefeito	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
Secretaria Mun. de Finanças	3.155.824,89	0,00	3.155.824,89
Secretaria Mun. de Administração	5.082.900,00	0,00	5.082.900,00
Secretaria Mun. de Saúde	1.549.900,00	0,00	1.549.900,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	26.875.514,12	0,00	26.875.514,12
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
Secretaria Mun. De Agricultura	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária	272.000,00	0,00	272.000,00
Secretaria Mun. de Transportes	505.000,00	0,00	505.000,00
Total da Administração Direta	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	3.539.360,99	0,00	3.539.360,99
04. Administração	9.844.624,89	0,00	9.844.624,89
08. Assistência Social	0,00	3.906.300,00	3.906.300,00
10. Saúde	0,00	18.235.900,00	18.235.900,00
12. Educação	26.592.414,12	0,00	26.592.414,12
13. Cultura	283.100,00	0,00	283.100,00
15. Urbanismo	8.586.000,00	0,00	8.586.000,00
18. Gestão Ambiental	260.000,00	0,00	260.000,00
20. Agricultura	70.000,00	0,00	70.000,00
23. Comercio e Serviços	32.000,00	0,00	32.000,00
26. Transporte	6.093.100,00	0,00	6.093.100,00
27. Desporto e Lazer	1.258.200,00	0,00	1.258.200,00
28. Encargos Especiais	309.000,00	0,00	309.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta	56.917.800,00	22.142.200,00	79.060.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
09. Previdência Social	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL	56.917.800,00	27.042.200,00	83.960.000,00

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	56.917.800,00
Orçamento da Seguridade Social	27.042.200,00
Saúde	18.235.900,00
Assistência Social	3.906.300,00
Previdência Social	4.900.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	83.960.000,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de 2,00 % (Dois por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal 2.013 de 15 de Setembro de 2020 – LDO, art. 12, e ainda:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II - Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 2,00% (Dois por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.

III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações "fontes de recursos" de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE REFERENCIA TECNOLÓGICA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT. DE ACORDO COM O CONVÊNIO 0625/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAF. CONFORME

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL – TERMO DE REFERENCIA.

Data da Abertura: Dia 21/10/2020 às 13hrs00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta - MT, 07 de Outubro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA



Assinado Digitalmente



DECRETO Nº 1763 DE 28 DE MAIO DE 2020

PUBLICADO

28/05/2020
Josimar

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus COVID -19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 420/2020, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 424/2020 de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1756 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas visando a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1751 de 06 de maio de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no Município de Paranatinga-MT, Estado de Mato Grosso, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 04/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspensa a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O conteúdo da matéria que seria tratada nas respectivas audiências públicas deverá ser disponibilizado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, incluindo relatórios, anexos, demonstrativos, cronogramas, etc., devendo ser dado amplo acesso à população.

§ 2º - Os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Anual, bem como Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais, deverão ser disponibilizados integralmente no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, incluindo-se todos os anexos e demonstrativos, bem como todo e qualquer material que seja utilizado na





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

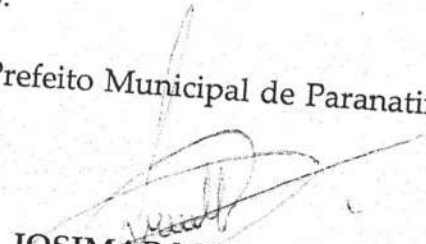
realização da respectiva audiência pública, e posteriormente remetidos ao Poder Legislativo para conhecimento e providências.

§ 3º - No local em que disponibilizado o material e os projetos de lei indicados nos parágrafos anteriores, deverá também ser indicado o meio de contato e nome do servidor e e-mail do responsável para responder eventuais questionamentos.

§ 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Artigo 2º - Fica autorizada a realização de atividades em regime de teletrabalho, desde que não haja prejuízos às atividades do órgão, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

§ 1º A realização de teletrabalho deverá ser compatível com os meios de controle e aferição da produtividade, conforme definido em ato regulamentar específico.

§ 2º Durante a jornada de trabalho, deve ser garantida a presença física de, ao menos, 01 (um) representante por unidade administrativa (coordenadoria, superintendência, unidade e secretaria-adjunta), o qual poderá ser o próprio chefe imediato.

§ 3º Cabe à chefia imediata da unidade administrativa, juntamente com o respectivo secretário adjunto, decidir quanto à efetiva necessidade da presença física do servidor na Secretaria.

§ 4º Ao servidor que não possuir condições materiais de realizar atividades em teletrabalho será concedida, de ofício, férias e/ou de licença-prêmio por assiduidade.

Artigo 3º - Deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao regime de teletrabalho os servidores (grupo de risco):

I - os servidores e empregados públicos com mais de 60 (sessenta), salvo ato administrativo que reorienta a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;

II - diabéticos;

III - hipertensos;

IV - com insuficiência renal crônica;

V - com doença respiratória crônica;

VI - com doença cardiovascular;

VII - com câncer

VIII - com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

IX - gestantes e lactantes.

Artigo 4º - Os servidores assintomáticos que, a partir de 02 de março de 2020, tenham retornado de viagem de localidades com casos comprovados de Coronavírus, bem como aqueles que tenham tido contato direto com casos confirmados, deverão ser submetidos ao teletrabalho.

Artigo 5º - Nas hipóteses previstas nos arts. 2º (grupo de risco) e 3º (retorno e contato com infectados), caso as atividades desempenhadas pelo servidor sejam incompatíveis com o teletrabalho, deve ser providenciada, a critério exclusivo da Administração:

I - a lotação do servidor em unidade que admita o teletrabalho;

II - a concessão, de ofício, de férias;

III - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade.

Artigo 6º Os servidores públicos que tiverem adquirido direito a licença prêmio por assiduidade e/ou férias com período de gozo vencido, ficam obrigados a gozar 30 (trinta) dias, ou o tempo remanescente, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Parágrafo único Caberá à Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento efetivar os atos administrativos necessários à regularização do disposto no caput deste artigo.

Artigo 7º - Nas hipóteses em que não for possível a prestação de serviços em regime de teletrabalho, fica autorizada a realização de revezamento, em dias alternados, desde que não haja prejuízo às atividades do órgão, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

§ 1º Caberá ao órgão de lotação do servidor, por meio de ato normativo, a edição da escala de revezamento.

§ 2º O regime de revezamento deverá ser conciliado com atividades sujeitas ao teletrabalho, ainda que tais atividades sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que o servidor está lotado.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior será regulamentado em ato normativo próprio.

Artigo 8º Ficam mantidos os serviços de fiscalização nos órgãos competentes, observadas as disposições contidas neste Decreto.

Artigo 9º - O servidor em teletrabalho e/ou em regime de revezamento deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com a presente Decreto.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a responsabilização funcional do servidor.

Artigo 10 - As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos, terceirizados, estagiários e demais agentes que possuam vínculo com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Artigo 11 - Os serviços públicos disponíveis de forma eletrônica (site, atendimento e congêneres) ficam suspensos na forma presencial.

Parágrafo único O atendimento presencial deverá respeitar as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente mantendo 1,5 m de distância entre as pessoas.

Artigo 12 - As reuniões de todos os conselhos da Administração Direta e Indireta deverão ser realizadas por meio de videoconferência.

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1763 DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 1763 DE 28 DE MAIO DE 2020

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);



CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 420/2020, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 424/2020 de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1756 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas visando a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1751 de 06 de maio de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no Município de Paranatinga-MT, Estado de Mato Grosso, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 04/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspensa a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O conteúdo da matéria que seria tratada nas respectivas audiências públicas deverá ser disponibilizado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, incluindo relatórios, anexos, demonstrativos, cronogramas, etc., devendo ser dado amplo acesso à população.

§ 2º - Os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais, deverão ser disponibilizados integralmente no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, incluindo-se todos os anexos e demonstrativos, bem como todo e qualquer material que seria utilizado na realização da respectiva audiência pública, e posteriormente remetidos ao Poder Legislativo para conhecimento e providências.

§ 3º - No local em que disponibilizado o material e os projetos de lei indicados nos parágrafos anteriores, deverá também ser indicado o meio de contato e nome do servidor e e-mail do responsável para responder eventuais questionamentos.

§ 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000. Lei de Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela Portaria 025/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020 REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de serviços de Recapagens de Pneus para uso na Frota de Veículos, Ônibus e Maquinhas do Município**, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **15/06/2020**, terça-feira às **08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 01 de junho de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**OUIDORIA MUNICIPAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Demandante:

1. Do Objeto:

o que será comprado

2. Da necessidade de contratação:

Por que Precisa ? / Qual a razão ou motivo da Contratação?

3. Quantitativo:

Especificar quantidade -

4. Justificativa do objeto:

Por que a escolha do objeto para aquisição que não outro?

5. Das contratações anteriores

Houveram Contratações Anteriores referente ao presente Objeto:

() Sim () Não houveram contratações anteriores.

6. Dos valores referenciais

Preço:

7. Da viabilidade

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se quanto da **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA** para a contratação de _____ no município de Paranatinga-MT exercício de 2020, pela forma orientada no presente relatório.

Paranatinga, MT – Data : _____ de _____ de _____

Servidor designado

Servidor designado

Secretaria Demandante



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

NEXO XLV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
15.023.971/0001-24

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
MÊS/ANO: LOA - 2021.

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 31/4240 Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal	Todos os itens foram enviados ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS: Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal	

